cyan magenta amarelo preto

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2022.10.01 05:04:33 -03'00'

Diário do Acionista

ANO VI • Edição simultânea: Rio de Janeiro e São Paulo • Sábado, domingo e segunda-feira, 1º, 2 e 3 de outubro de 2022 • Nº 1411 • R$ 1,00

www.diariodoacionista.com.br

Arnaldo Niskier

SOS língua portuguesa

PÁGINA 4

IBGE

Desemprego fica abaixo de 9% e atinge 9,7 milhões

A taxa de desemprego no Brasil recuou para 8,9% no trimestre até agosto, informou nesta sexta-feira o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). É o menor índice da série histórica comparável desde o período encerrado em agosto de 2015. À época, a taxa também estava em 8,9%, e a economia nacional atravessava recessão. É a primeira vez desde então que o índice fica abaixo de 9%. O novo resultado veio em linha com as expectativas do mercado financeiro. Analistas consultados pela agência Bloomberg projetavam taxa de 8,9% até agosto. O indicador marcava 9,8% no trimestre até maio, o mais recente da série histórica comparável da Pnad Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua). No trimestre móvel até julho, que integra outra série da Pnad, o indicador já estava em 9,1%. PÁGINA 2

DOENÇA

Casos de meningite no RJ em 2022 já superam 2021

O estado do Rio de Janeiro registrou aumento nos casos de meningite e de doença meningocócica em 2022, segundo a Secretaria de Estado de Saúde (SES), que afirma não haver surto da doença em território fluminense. É chamada de meningite qualquer inflamação localizada nas meninges, membranas que envolvem o cérebro e a medula espinhal. Os micro-organismos causadores podem ser vírus, bactérias, fungos e outros agentes. As meningites virais são as mais comuns e as que costumam evoluir com menor gravidade. Já a doença meningocócica é causada por diferentes tipos de bactérias chamadas meningococos, que podem causar meningites mais graves ou até meningococcemia. PÁGINA 6

TESOURO

WILSON DIAS/ABRASIL

Contas públicas fecham agosto com déficit de R$ 30,2 bilhões

As contas públicas fecharam o mês de agosto com saldo negativo, resultado, principalmente, do aumento das despesas com pagamentos de precatórios pelo Tesouro. O setor público consolidado, formado por União, estados, municípios e empresas estatais, registrou déficit primário de R$ 30,279 bilhões no mês passado, ante superávit primário de R$ 16,729 bi em agosto de 2021. De acordo com o chefe do Departamento de Estatísticas do BC, Fernando Rocha (**foto**), esse montante impacta os resultados isolados do Governo Central e dos governos municipais, mas quando se olha o setor público consolidado, ele é neutro, já que entra como despesa para um ente e como receita para o outro. PÁGINA 2

AJUDA FEDERAL

São Paulo tem a maior dívida garantida pela União

O estado de São Paulo é a unidade da federação com maior saldo devedor garantido pela União. Segundo relatório divulgado nesta sexta-feira pelo Tesouro Nacional, o governo paulista tem R$ 37,558 bilhões em operações de crédito garantidas pela União, que podem ser cobertas pelo Tesouro caso o estado não pague os financiamentos. De acordo com o Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas, do segundo quadrimestre, o saldo total devedor das garantias concedidas a operações de crédito é de R$ 280,571 bilhões. As garantias representam os ativos oferecidos pelo Tesouro para cobrir eventuais calotes em empréstimos e financiamentos dos estados e municípios. PÁGINA 4

JUSTIÇA ELEITORAL

Auditoria do partido de Bolsonaro tenta desacreditar eleição, diz TSE

RAFAEL LUZ/STJ

O corregedor-geral da Justiça Eleitoral, ministro Benedito Gonçalves (**foto**), afirmou que a auditoria divulgada pelo PL, partido de Jair Bolsonaro, foge da fiscalização permitida sobre as urnas, cita narrativas já derrotadas e tenta desacreditar o pleito às vésperas do primeiro turno. Em despacho assinado nesta sexta-feira, o ministro também acionou o MPE (Ministério Público Eleitoral) para avaliar se foram divulgadas informações sabidamente falsas para atingir o sistema eletrônico de votação. Gonçalves afirma que o presidente do PL, Valdemar Costa Neto, também é responsável pelo documento. PÁGINA 5

R$ 2.000,00

Picanha de Bolsonaro custa 3 meses de Auxílio

O último debate antes do 1º turno entre candidatos à Presidência na TV Globo na quinta-feira passada foi marcado por ataques. Em um deles, ao falar sobre a fome no país, a senadora Soraya Thronicke (União Brasil) disse: "tem candidato que come picanha a R$ 2.000". O valor por 1 quilo de carne gerou polêmica nas redes sociais nesta sexta-feira. A maioria das postagens no Twitter mostra incredulidade e associa o preço a um erro da candidata. A concorrente ao Planalto se referiu à peça do gado japonês wagyu, de R$ 1.799,99 o quilo, ostentada por Jair Bolsonaro (PL) no churrasco de Dia das Mães do ano passado no Palácio da Alvorada. A carne é considerada um artigo de luxo. PÁGINA 2

INDICADORES

IBOVESPA: 2,20% / 110.036,79 / 2.372,44 / Volume: R$ 19.608.405.661 / Negócios: 2.756.946

Maiores Altas

	Preço	%	Oscil.
MAGAZ LUIZA ON NM	4.48	+10.62	+0.43
VIA ON NM	3.19	+8.50	+0.25
IRBBRASIL REON NM	1.10	+8.91	+0.09
AMERICANAS ON NM	16.98	+6.99	+1.11
USIMINAS PNA N1	7.52	+7.43	+0.52

Maiores Baixas

	Preço	%	Oscil.
CARREFOUR BRON NM	19.33	–2.77	–0.55
EMBRAER ON NM	11.65	–2.51	–0.30
ENEVA ON NM	14.15	–2.08	–0.30
MINERVA ON NM	12.54	–2.11	–0.27
ASSAI ON NM	17.550	–2.23	–0.400

Mais Negociadas

	Preço	%	Oscil.
VALE ON NM	72.04	+5.28	+3.61
PETROBRAS PN N2	29.80	+1.67	+0.49
MAGAZ LUIZA ON NM	4.48	+10.62	+0.43
PETROBRAS ON N2	33.08	+1.25	+0.41
ITAUUNIBANCOPN N1	28.06	+0.47	+0.13

Bolsas no mundo

	Fechamento	%
Dow Jones	28.725,51	-1,71
NASDAQ Composite	10.575,618	-1,51
Euro STOXX 50	3.317,81	+1,37
CAC 40	5.762,34	+1,51
FTSE 100	6.893,81	+0,18
DAX 30	12.114,36	+1,16

Salário mínimo	R$ 1.212,00
Ufir	R$ 3,7053
Taxa Selic (21/09)	13,75%
Poupança 3 (1º/10)	0,68%
TR (prefixada) (Ago/22)	0,2409%

IGP-M	-0,70% (ago.)
IPCA	-0,36% (ago.)
CDI	1,07 até o dia 30/set.
OURO BM&F/grama	R$ 287,00
EURO Comercial	Compra: 5,2858 Venda: 5,2864

EURO turismo	Compra: 5,3198 Venda: 5,4998
DÓLAR Ptax - BC	Compra: 5,4060 Venda: 5,4066
DÓLAR comercial	Compra: 5,3934 Venda: 5,3940
DÓLAR turismo	Compra: 5,4167 Venda: 5,5967

Economia

MERCADOS

Bovespa sobe 2,2% no último pregão da semana; dólar cai

WELLTON MÁXIM/ABRASIL

O mercado financeiro teve um dia de volatilidade na última sessão antes do primeiro turno das eleições presidenciais. O dólar fechou estável, depois de subir até o início da tarde e cair em seguida. A Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) teve forte recuperação, impulsionada por ações de mineradoras e de varejistas.

O Índice Bovespa (Ibovespa), encerrou esta sexta-feira aos 110.037 pontos, com alta de 2,2%. O indicador iniciou o dia estável, mas passou a subir ainda durante a manhã, ajudado por ações de varejistas e de mineradoras, que aproveitaram a recuperação das commodities e a expectativa de queda dos juros após o Banco Central encerrar o ciclo de alta da Selic (juros básicos da economia).

A bolsa brasileira encerrou setembro com alta de 0,7%. Na quinta-feira passada, o Ibovespa tinha chegado ao menor nível desde o início de agosto.

O mercado de câmbio também teve um dia volátil. O dólar comercial fechou o dia vendido a R$ 5,395, com queda de apenas 0,02%. Até o início da tarde, a cotação operou acima de R$ 5,40, mas caiu para R$ 5,33 por volta das 14h30, com base em notícias sobre a futura equipe econômica a partir de 2023. Como as informações não se confirmaram, a moeda reverteu a queda e fechou estável.

Enquanto a Bovespa se recuperou, as bolsas norte-americanas tiveram forte queda e registraram o nível mais baixo no ano.

O índice Dow Jones, das empresas industriais, recuou 1,7%. O Nasdaq, das empresas de tecnologia, perdeu 1,51%. O S&P 500, das maiores companhias, caiu 1,48%.

IBGE

Desemprego fica abaixo de 9% e atinge 9,7 milhões

LEONARDO VIECELI/FOLHAPRESS

A taxa de desemprego no Brasil recuou para 8,9% no trimestre até agosto, informou nesta sexta-feira o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). É o menor índice da série histórica comparável desde o período encerrado em agosto de 2015.

À época, a taxa também estava em 8,9%, e a economia nacional atravessava recessão. É a primeira vez desde então que o índice fica abaixo de 9%.

O novo resultado veio em linha com as expectativas do mercado financeiro. Analistas consultados pela agência Bloomberg projetavam taxa de 8,9% até agosto.

O indicador marcava 9,8% no trimestre até maio, o mais recente da série histórica comparável da Pnad Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua). No trimestre móvel até julho, que integra outra série da Pnad, o indicador já estava em 9,1%.

O número de desempregados, por sua vez, recuou para 9,7 milhões de pessoas até agosto. Com isso, caiu para o menor nível desde novembro de 2015 (9,3 milhões), indicou o IBGE. O contingente somava 10,6 milhões até maio.

Segundo as estatísticas oficiais, a população desempregada é formada por pessoas de 14 anos ou mais que estão sem trabalho e seguem à procura de novas vagas. Quem não tem emprego e não está buscando oportunidades não entra nesse cálculo.

A Pnad retrata tanto o mercado de trabalho formal quanto o informal. Ou seja, abrange desde os empregos com carteira assinada e CNPJ até os populares bicos.

99 MI DE OCUPADOS

O contingente de pessoas ocupadas com algum tipo de trabalho foi de 99 milhões até agosto. Assim, bateu novamente o recorde da série histórica, iniciada em 2012. A população ocupada teve acréscimo de 1,5 milhão de pessoas frente ao trimestre até maio, quando estava em 97,5 milhões.

Após os estragos causados pela pandemia, a abertura de vagas foi beneficiada pela vacinação contra a Covid-19. O processo de imunização permitiu a reabertura de negócios e a volta da circulação de pessoas.

Às vésperas das eleições, o governo Jair Bolsonaro (PL) buscou aquecer a economia com liberação de recursos, cortes de impostos e ampliação em agosto do Auxílio Brasil.

"Os dados de agosto permanecem mostrando melhora no sentido de crescimento do número de trabalhadores", disse Adriana Beringuy, coordenadora da Pnad.

O número de empregados com carteira de trabalho assinada no setor privado chegou a 36 milhões, uma alta de 398 mil pessoas frente ao trimestre anterior. O recorde foi registrado em maio de 2014 (37,6 milhões).

O IBGE também indicou que, das 99 milhões de pessoas ocupadas no total, 39,3 milhões estavam na informalidade (sem carteira ou CNPJ). O número de informais é o maior da série histórica.

Assim, a taxa de informalidade foi de 39,7%. O indicador mede o percentual de ocupados que atuavam sem algum tipo de registro (39,3 milhões) em relação ao total (99 milhões). O recorde da série foi de 41%, verificado no trimestre até agosto de 2019, antes da pandemia.

RENDA

Pela segunda vez consecutiva, o rendimento habitual do trabalho teve crescimento real (descontada a inflação), apontou o IBGE. A renda média dos ocupados foi de R$ 2.713 no trimestre até agosto, uma alta de 3,1% frente a maio (R$ 2.632).

O resultado pode ser associado com a recente trégua da inflação, conforme Beringuy. "O recuo do índice de preços se manifesta em crescimento do rendimento em termos reais."

A renda, porém, teve variação negativa de 0,6% na comparação com o mesmo período de 2021 (R$ 2.730). O IBGE considera o resultado como estatisticamente estável.

Ou seja, a recuperação do indicador ainda é incompleta. Sinal disso é que, para trimestres encerrados em agosto, o rendimento deste ano (R$ 2.713) é o segundo menor da série. Fica acima apenas do verificado em 2012 (R$ 2.690).

AGOSTO

Contas públicas têm déficit de R$ 30,2 bi

As contas públicas fecharam o mês de agosto com saldo negativo, resultado, principalmente, do aumento das despesas com pagamentos de precatórios pelo Tesouro Nacional. O setor público consolidado, formado por União, estados, municípios e empresas estatais, registrou déficit primário de R$ 30,279 bilhões no mês passado, ante superávit primário de R$ 16,729 bilhões em agosto de 2021. Os dados foram divulgados nesta sexta-feira pelo Banco Central. O déficit primário representa o resultado negativo das contas do setor público (despesas menos receitas), desconsiderando o pagamento dos juros da dívida pública.

Em 12 meses, encerrados em agosto, as contas acumulam superávit primário de R$ 183,546 bilhões, o que corresponde a 1,97% do Produto Interno Bruto (PIB, soma de todos os bens e serviços produzidos no país). No ano, de janeiro a agosto, há superávit de R$ 120,056 bilhões, ante resultado positivo de R$ 1,237 bilhão no mesmo período do ano passado. A meta para as contas públicas deste ano, definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, é de déficit primário de R$ 177,5 bilhões para o setor público consolidado.

Em 2021, as contas públicas fecharam o ano com superávit primário de R$ 64,7 bilhões, 0,75% do PIB. Foi o primeiro ano de resultados positivos nas contas do setor público, após 7 anos de déficit. Em 2020, as contas públicas tiveram déficit primário recorde de R$ 702,950 bilhões, 9,41% do PIB, em razão dos gastos com a pandemia da covid-19.

No mês passado, o Governo Central (Previdência, Banco Central e Tesouro Nacional) apresentou déficit primário de R$ 49,773 bilhões ante o déficit de R$ 11,092 bilhões de agosto de 2021. A explicação são as despesas que cresceram mais que as receitas em agosto.

As receitas cresceram 8% em termos reais, por volta de R$ 10 bilhões, puxadas pelo recebimento de dividendos de empresas estatais, que pagaram à União cerca de R$ 6 bilhões. Já as despesas tiveram um aumento maior, de 36%, cerca de R$ 50 bilhões, com contribuição significativa do pagamento de precatórios, no mês, em torno de R$ 25 bilhões. Os precatórios são as dívidas contraídas pelos governos, em todas as esferas, quando são condenados em instância final pela justiça a pagar a pessoas físicas ou jurídicas.

Em agosto, o Tesouro Nacional também pagou R$ 23,9 bilhões referentes ao acordo que extinguiu a dívida de cerca de R$ 24 bilhões da Prefeitura de São Paulo com a União. Em troca, o município encerrou a ação judicial que questionava o controle do aeroporto do Campo de Marte, na capital paulista, que fica sob o domínio do governo federal.

De acordo com o chefe do Departamento de Estatísticas do BC, Fernando Rocha, esse montante impacta os resultados isolados do Governo Central e dos governos municipais, mas quando se olha o setor público consolidado, ele é neutro, já que entra como despesa para um ente e como receita para o outro.

"Essa operação ajuda explicar porque o Governo Central teve um déficit elevado e os governos regionais um superávit. A União recebeu um ativo novo, um bem imóvel, um ativo não financeiro que não entra nas estatísticas de dívida líquida, mas o pagamento desse ativo na forma de diminuição do endividamento fez com que reduzisse outro ativo do Governo Central (a dívida do município de São Paulo).

O impacto no município é o contrário, ele perdeu um ativo não financeiro e reduziu um passivo que era sua dívida com a União", explicou.

O montante do déficit do Governo Central difere do resultado divulgado na última quinta pelo Tesouro Nacional, de déficit de R$ 49,972 bilhões em agosto, porque, além de considerar os governos locais e as estatais, o BC usa uma metodologia diferente, que leva em conta a variação da dívida dos entes públicas.

MORDOMIA

Picanha de R$ 2.000 de Bolsonaro custa 3 meses de Auxílio Brasil

ANA PAULA BRANCO/FOLHAPRESS

O último debate antes do 1º turno entre candidatos à Presidência na TV Globo na quinta-feira passada foi marcado por ataques. Em um deles, ao falar sobre a fome no país, a senadora Soraya Thronicke (União Brasil) disse: "tem candidato que come picanha a R$ 2.000".

O valor por 1 quilo de carne gerou polêmica nas redes sociais nesta sexta-feira. A maioria das postagens no Twitter mostra incredulidade e associa o preço a um erro da candidata.

A concorrente ao Planalto se referiu à peça do gado japonês wagyu, de R$ 1.799,99 o quilo, ostentada por Jair Bolsonaro (PL) no churrasco de Dia das Mães do ano passado no Palácio da Alvorada. A carne é considerada um artigo de luxo pelo altíssimo custo de sua produção.

O quilo da picanha wagyu custa o equivalente a três meses de benefício do Auxílio Brasil.

O churrasco ficou conhecido após Joás do Prado Pereira, o Tchê, publicar em seu Instagram no dia 9 de maio do ano passado uma foto com Bolsonaro e dois pacotes da carne. A embalagem trazia uma charge do Bolsonaro e seu slogan da campanha presidencial.

Na época, uma peça da picanha wagyu de 350 gramas custava cerca de R$ 600. De acordo com a foto do churrasqueiro, o Dia das Mães na residência oficial teve, pelo menos duas peças da carne exclusiva. A reportagem encontrou nesta sext-feira a carne por R$ 1.069 o quilo, no site Meat Store. Na mesma loja, o quilo do corte de outro gado sai por R$ 129.

Mesmo que não seja uma wagyu, a carne bovina está distante do carrinho de compras dos beneficiários do Auxílio Brasil. Junto ao leite, o item foi o que mais deixou de ser adquirido por quem participa do programa de transferência de renda, segundo pesquisa divulgada pela Asserj (Associação de Supermercados do Estado do Rio de Janeiro).

Até o final deste ano, o Auxílio Brasil será de R$ 600.

ANP

Preço da gasolina cai 1,4% na semana, para R$ 4,81

NICOLA PAMPLONA/FOLHAPRESS

O preço da gasolina caiu mais 1,4% nos postos brasileiros nesta semana, informou nesta sexta-feira a ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis). Segundo a agência, o produto foi vendido, em média, a R$ 4,81, o menor valor desde junho de 2020.

Foi a 14ª semana consecutiva de queda, reflexo dos cortes de impostos federais e estaduais no fim de junho e de reduções promovidas pela Petrobras nos preços de venda por suas refinarias. Desde o fim de junho, a queda acumulada é de 35%.

O ritmo de queda vem desacelerando, já que a Petrobras não mexe nos preços de refinaria desde o início do mês e os efeitos do corte de impostos já chegaram às bombas. A cotação do etanol anidro, misturado à gasolina vendida nos postos, teve forte recuo no início do mês, ajudando a derrubar a gasolina.

A gasolina mais barata do país foi encontrada pela ANP em São Paulo, a R$ 4,15 por litro. A mais cara foi encontrada também em São Paulo, a R$ 6,99. Nesta semana, 21 estados brasileiros tiveram preço médio da gasolina abaixo de R$ 5. O menor deles é o Amapá, com R$ 4,49.

Já o preço do diesel caiu 2,23% nesta semana, ainda como reflexo de redução de 5,8% no preço de refinaria promovida pela Petrobras no último dia 20. Segundo a ANP, o litro do combustível saiu, em média, a R$ 6,56, o menor desde março, em valores corrigidos pela inflação.

Desde os cortes de impostos, a queda acumulada no preço do diesel é de 13,3%. O produto foi menos impactado pela medida porque já tinha impostos federais zerados e alíquota inferior ao teto estabelecido em lei na maior parte dos estados.

Segundo a ANP, o preço do etanol hidratado ficou em R$ 3,37 por litro nesta semana, queda de 1,2% em relação à semana anterior.

O botijão de gás, que havia subido após o último corte promovido pela Petrobras nas refinarias, finalmente teve repasses, ainda que pequeno. Nesta semana, o produto foi vendido a R$ 112,13 por litro, queda de 1% em relação ao registrado duas semanas atrás.

ENERGIA

Leilão de térmicas 'jabutis' fracassa no NE

A Eneva foi o destaque no leilão de térmicas a gás, na modalidade de reserva de capacidade, que ocorreu nesta sexta-feira. O certame, que atende a exigência de contratação de usinas a gás prevista na lei de privatização da Eletrobras, não conseguiu negociar nem metade da energia ofertada. No total, foram fechados 754 MW (megawatts) para região Norte, 75% da oferta. Não foram feitos lances para a região Nordeste.

Prevaleceu o preço teto de R$ 444 por MWh (megawatt-hora), sem deságio. Os investimentos previstos somam R$ 4,1 bilhões. A Eneva arrematou as usinas Azulão 2 e 4, que vão cobrir a oferta de pouco mais da metade da energia contratada para o Norte, 590,9 MW.

Diário do Acionista
www.diariodoacionista.com.br
Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tels.: (21) 3556-3030 / 96865-1628-Claro
99539-3634-Vivo

São Paulo
Rua Olimpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899

Administração - Redação
CESAR FIGUEIREDO - Diretor | FELIPE SOARES - Diretor
PAULO DETTMANN - Editor Chefe | HAROLDO PAULINO - Diagramação
redacaodiariodoacionista@gmail.com
PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br
REDAÇÃO: diariodoacionista@gmail.com
SERVIÇOS NOTICIOSOS: Folhapress e Agência Brasil
ANJ Associação Nacional de Jornais
ACESSE NOSSO SITE

UNIMED-RIO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/ME nº 12.501.467/0001-02 - NIRE nº 33.3.0029497-0
Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Conselho de Administração da Unimed-Rio Participações e Investimentos S.A. ("Companhia"), na forma do art. 123, da Lei nº 6.404/76 e do § 1º do art. 21 do Estatuto Social da Companhia, convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 06/10/2022, às 9h, em primeira convocação, às 9:30h em segunda convocação, e às 10h em terceira e última convocação, na sede da Acionista majoritária, localizada na Avenida Ayrton Senna, nº 2500, Office III, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para deliberarem sobre a seguinte matéria: redução do capital social da Companhia por ser excessivo ao exercício de seu objeto social. Os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão observar as disposições previstas no art. 126, da Lei nº 6.404/76, e § 3º, do art. 21, do Estatuto Social da Companhia para participar da Assembleia Geral Extraordinária.

Rio de Janeiro/RJ, 27 de setembro de 2022.
Carlos José Bichara Junior
Presidente do Conselho de Administração da Unimed-Rio Participações e Investimentos S.A.

Diário do Acionista
Tels.: (21)
3556-3030
96865-1628

Moebius Tecnologia em Informática S.A.

CNPJ/ME nº 04.158.380/0001-48 – NIRE 33.300.339.400

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de setembro de 2022 Data, Hora e Local: No dia 12/09/2022, às 10:00 horas, na Rua José Eugênio, 29, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada convocação em razão da presença dos representantes da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Alvaro Luiz Melges Britto; Secretário: Eduardo Rosemberg. **Deliberações da Ordem do Dia tomadas por unanimidade: (i)** Aprovar as contas, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado econômico da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31/12/2021. Os acionistas declaram que receberam e analisaram as contas da administração, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado econômico, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021; e **(ii)** Aprovar que, devido ao resultado negativo da Companhia, não haverá distribuição de dividendos, de modo que o saldo negativo será devidamente computado na conta de prejuízos acumulados. Ficam os membros dos órgãos sociais da Companhia autorizados a celebrar todos os atos necessários perante os órgãos competentes, com relação às deliberações acima. **Esclarecimentos:** O Presidente da Mesa esclareceu que esta ata será lavrada na forma sumária. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, sendo assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Mesa: **Álvaro Luiz Melges Britto** – Presidente; **Eduardo Rosemberg** – Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 22/09/2022 sob o nº 00005102992 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo 00-2022/732621-0 de 20/09/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho – Secretário Geral.

Net Botanic Internet Inteligente S.A.

CNPJ/ME nº 07.570.207/0001-40 – NIRE 33.300.339.221

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23/12/2021 Data, Horário e Local: aos 23/12/2021, às 10h00, via vídeo conferência e também na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Sr. Álvaro Luiz Melges Britto, Presidente da Mesa; Sr. Eduardo Rosemberg, Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** 1. Autorizar e aprovar, a celebração de contrato com a Sociedade Fibertec Engenharia Ltda. CNPJ nº 30.828.956/0002-28), cujo objeto é a prestação de serviços de empreitada e manutenção pela Contratada, e que foi objeto da RFP-003-2021, datada de 21/12/2021. 2. Autorizar, anuir e aceitar como válida qualquer forma de comprovação de autoria das assinaturas dos membros do Conselho de Administração apostas na presente Ata, por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil. 3.1. Anuir e autorizar que, eventualmente, as assinaturas dos membros do Conselho de Administração não precisem necessariamente ser apostas na mesma página de assinaturas desta Ata, e que a troca de páginas de assinaturas, assinadas e escaneadas/digitalizadas em formato eletrônico, como, por exemplo, ".pdf", é tão válida e produz os mesmos efeitos que a assinatura original de cada membro do Conselho de Administração aposta nesta Ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. Mesa: **Álvaro Luiz Melges Britto** – Presidente; **Eduardo Rosemberg** – Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 11/01/2022 sob o nº 00004711047 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo 00-2022/044447-1 de 10/01/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho – Secretário Geral.

Net Botanic Internet Inteligente S.A.

CNPJ/ME nº 07.570.207/0001-40 – NIRE 33.300.339.221

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas

Data, Hora e Local: Em 11/05/2022, às 12 horas, na Rua José Eugênio, nº 29, Rio de Janeiro/RJ. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **Mesa:** Álvaro Luiz Melges Britto, Presidente; Eduardo Rosemberg, Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos: (i)** Aprovada a alteração da redação do artigo 3º do Estatuto Social da Cia. para constar a criação de filial da Sociedade, nos termos da deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 11/05/2022, às 11:00, a qual vigorará com a nova redação descrita abaixo: ***"Artigo 3º – A Cia. tem sede e foro na Rua José Eugênio, nº 29, Rio de Janeiro-RJ, observado o disposto no Artigo 25 em relação a disputas entre os acionistas. § 1º – A Cia. tem filial nº 01 Rua Lauro Muller, nº 116, sala 807, Rio de Janeiro/RJ, que tem por finalidade exercer o objeto social da matriz da Cia. conforme previsto*** em ***seu estatuto social, sendo tal filial destinada exclusivamente como escritório administrativo. § 2º – A Cia. poderá, por deliberação do Conselho de Administração, criar*** e ***extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.*** Todos os demais artigos do Estatuto Social, que não foram objeto de alteração expressa nesta Assembleia, permanecem inalterados quanto a seu conteúdo e redação. Dessa forma, o Estatuto Social vigorará com a redação consolidada nos termos do **Anexo I** da presente ata; **(ii)** Autorizada aos membros da diretoria a prática de todos os atos necessários ao perfeito cumprimento das deliberações expressas acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Assinaturas: **Mesa:** Álvaro Luiz Melges Britto – Presidente; Eduardo Rosemberg – Secretário. **Anexo I – Estatuto Social. Capítulo I – Razão Social, Objeto, Sede, Foro e Prazo de Duração. Artigo 1º** – A **Net Botanic Internet Inteligente S.A.** é uma sociedade por ações, regida pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), por este Estatuto Social, pelas leis e usos do comércio e demais disposições legais aplicáveis ("Cia."). **Artigo 2º –** O objetivo social da Cia. é: (i) a prestação de serviços de telefonia fixa comutada – STFC; (ii) provedor de acesso às redes de comunicações; (iii) a prestação de serviços de comunicação multimídia – SCM; (iv) o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e telecomunicações; (v) a prestação de serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT; (vi) serviço limitado privado – SLP, explorado como modalidade de serviço limitado de interesse restrito, destinado ao uso próprio; (vii) o aluguel de equipamentos sem uso de mão de obra; (viii) a locação de fibra óptica apagada; (ix) a instalação e manutenção de redes de telecomunicações; (x) a sublocação de espaço em ambientes controlados com gerenciamento de infraestruturas mecânica, elétrica e conectividade, para armazenamento de equipamentos de tecnologia da informação, telecomunicações, e de infraestrutura de rede; e (xi) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista. **Artigo 3º –** A Cia. tem sede e foro na Rua José Eugênio, nº 29, Rio de Janeiro-RJ, observado o disposto no Artigo 25 em relação a disputas entre os acionistas. **§ 1º** – A Cia. tem filial nº 01 Rua Lauro Muller, nº 116, sala 807, Rio de Janeiro/RJ, que tem por finalidade exercer o objeto social da matriz da Cia. conforme previsto em seu estatuto social, sendo tal filial destinada exclusivamente como escritório administrativo. **§ 2º** – A Cia. poderá, por deliberação do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 4º** – O prazo de duração da Cia. é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações. Artigo 5º** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 450.000,00, dividido em 450.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma. **§ 1º –** Cada ação ordinária corresponde a 1voto nas Assembleias Gerais da Cia.. **§ 2º –** As ações são indivisíveis perante a Cia., a qual somente reconhecerá um único acionista para cada ação. **§ 3º** – As ações de emissão da Cia. estão sujeitas ao Acordo de Acionistas *(Shareholders Agreement)* celebrado em 11/08/2021, cuja cópia foi arquivada na sede da Cia. na mesma data ("Acordo de Acionistas"). Dessa forma, o exercício do direito de voto, bem como quaisquer outros direitos inerentes e derivados das ações de emissão da Cia., a transferência de tais ações e a administração da Cia. estão sujeitas ao disposto no Acordo de Acionistas. **Capítulo III – Assembleia. Artigo 6º** – A Assembleia, com as funções e atribuições previstas na Lei das S.A., no Acordo de Acionistas da Cia. e pelo presente Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. **§ 1º –** As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pelo Conselho de Administração, com 8 dias de antecedência para primeira convocação, e 5 dias para segunda convocação, especificando o local, data e a ordem do dia. **§ 2º –** Será dispensada a convocação prévia para aquelas Assembleias Gerais às quais comparecem todos os acionistas. **§ 3º** – Será considerado presente à Assembleia o acionista que possa dela participar à distância, através de meio de comunicação adequado, incluindo, mas não se limitando, por meio de áudio ou videoconferência por uma plataforma digital utilizada pela Cia., tudo sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas, manifestando seu voto. **§ 4º –** Caso a Assembleia seja realizada por conferência telefônica ou por videoconferência por uma plataforma digital como Microsoft Teams, Zoom ou Google Meets, ou qualquer outra plataforma digital válida a ser utilizada pela Cia., os acionistas deverão solicitar seu acesso remoto à assembleia enviando um e-mail à Cia. com uma razoável antecedência (no mínimo 48 horas antes da Assembleia) e deverão enviar o conteúdo de seu voto por e-mail ao presidente da respectiva Assembleia, e a ata deverá ser lavrada pelo Secretário da Assembleia no ato e assinada no prazo de 15 dias a contar da data em que tal Assembleia foi realizada. **§ 5º –** Os acionistas poderão ser representados na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, diretor da Cia. ou advogado, cuja respectiva prova de representação deverá ser depositada na sede da Cia. com antecedência mínima de 48 horas da data marcada para a realização da Assembleia. **Artigo 6º –** A Assembleia será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outra pessoa designada pela Assembleia, que escolherá um dos presentes para secretariar os trabalhos. **Artigo 7º** – As Assembleias Gerais da Cia. serão instaladas na forma da Lei das S.A.. **§ Único:** Os acionistas poderão deliberar e decidir sem a necessidade de realização de uma Assembleia para tanto, desde que todos os acionistas concordem em decidir sobre a matéria por escrito. **Artigo 8º –** As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Cia.. **Capítulo IV – Administração da Cia.. Artigo 9º –** A Cia. será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, que terão as atribuições conferidas por lei, pelo Acordo de Acionistas e por este Estatuto Social. **§ 1º** – As deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria constarão de atas lavradas e assinadas nos livros próprios da Cia.. **§ 2º** – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Cia. para esse fim, dispensada garantia de gestão, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das S.A.. **§ 3º –** Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia ou pelo Conselho de Administração, conforme aplicável. **§ 4º –** Cabe à Assembleia a fixação do montante global da remuneração dos administradores, se houver. **Conselho de Administração. Artigo 10** – O Conselho de Administração da Cia. será composto por até 3 membros, acionistas ou não, residentes ou não no país, eleitos pela Assembleia, observadas as regras de eleição previstas no Acordo de Acionistas, para um mandato unificado de 3 anos ou outro prazo estabelecido pela Assembleia responsável pela sua nomeação, permitida a reeleição, e destituíveis a qualquer tempo. **§ 1º** – A Assembleia que eleger os membros do Conselho de Administração também deverá, observadas as regras previstas no Acordo de Acionistas, indicar quais Conselheiros exercerão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração. **§ 2º –** Em caso de impedimento permanente ou renúncia de qualquer dos membros do Conselho de Administração durante o mandato para o qual foi eleito, seu substituto será nomeado pelo acionista que o havia indicado anteriormente como membro do Conselho de Administração, respeitados os mecanismos de substituição previstos no Acordo de Acionistas. **§ 3º –** Em caso de impedimento temporário ou ausência, o membro do Conselho de Administração temporariamente impedido ou ausente poderá instruir outro membro do Conselho de Administração, por escrito, para que este o represente e vote em seu nome nas reuniões do Conselho de Administração. **§ 4º –** Os Conselheiros não serão remunerados pelo exercício de seu mandato, exceto se expressamente decidido em outro sentido pela Assembleia. **Artigo 11 –** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, regularmente, com frequência mínima de 2 vezes por exercício social, 1 por semestre, e extraordinariamente, sempre que necessário. **§ 1º –** As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas pela maioria dos Conselheiros ou por acionistas titulares de ações ordinárias representativas de, ao menos, 10% do capital social votante da Cia., com 8 dias de antecedência para primeira convocação e 5 dias em segunda convocação, por meio de comunicação escrita enviada aos Conselheiros, aceitando-se e-mail com confirmação de recebimento exclusivamente para a convocação dos membros do Conselho de Administração residentes no exterior, com a indicação da data, local, hora e das matérias a serem discutidas, acompanhadas de todos os documentos e informações a elas pertinentes, quando for o caso. A presença de todos os membros do Conselho de Administração dispensa as formalidades de convocação aqui previstas. **§ 2º** – As reuniões do Conselho de Administração da Cia. serão validamente instaladas na primeira convocação com a presença de, no mínimo, 2 Conselheiros, e em segunda convocação, com a presença de ao menos 1 Conselheiro, observando as demais regras previstas no Acordo de Acionistas. **§ 3º** – As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer dos seus membros, eleito pela maioria dos Conselheiros presentes. **§ 3º** – Será considerado presente à reunião o membro do Conselho de Administração que possa dela participar à distância, nos termos do § 4º abaixo, sem qualquer prejuízo à validade das decisões tomadas, manifestando seu voto. **§ 4º** – Caso a reunião do Conselho de Administração seja realizada por conferência telefônica ou por videoconferência por uma plataforma digital como Microsoft Teams, Zoom ou Google Meets, ou qualquer outra plataforma digital válida a ser utilizada pela Cia., os Conselheiros deverão solicitar seu acesso remoto à reunião enviando um e-mail à Cia. com uma razoável antecedência (no mínimo 48 horas antes da reunião) e deverão enviar o conteúdo de seu voto por e-mail ao presidente da respectiva reunião do Conselho de Administração, e a ata deverá ser lavrada pelo secretário da reunião no ato e assinada no prazo de 15 dias a contar da data em que tal reunião foi realizada. **§ 5º** – As deliberações nas reuniões do Conselho de Administração dependerão de aprovação da maioria de seus membros, observadas as regras previstas no Acordo de Acionistas. **§ 6º** – Os membros do Conselho de Administração poderão decidir sem a necessidade de realização de uma reunião para tanto, desde que todos os Conselheiros concordem em decidir sobre a matéria por escrito. **§ 7º** – Qualquer Conselheiro poderá autorizar outro Conselheiro a representá-lo nas reuniões do Conselho de Administração da Cia. e votar em seu nome, por meio de comunicação escrita a ser entregue por correio ou e-mail ao outro Conselheiro, especificamente em relação a sua representação na reunião do Conselho de Administração e contendo instruções específicas de voto sobre a ordem do dia da respectiva reunião do Conselho de Administração, cabendo ao Conselheiro representante apresentar referida autorização ao presidente da mesa ao início dos trabalhos. **§ 8º** – Cada Conselheiro terá direito a 1(um) voto nas deliberações do órgão. **Artigo 12 –** O Conselho de Administração terá as competências que lhes são atribuídas pela Lei das S.A. e pelo Acordo de Acionistas. **Diretoria. Artigo 13 –** A Diretoria da Cia. será composta por no máximo 3 membros, eleitos pelo Conselho de Administração, observadas as regras de eleição previstas no Acordo de Acionistas, para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição, e destituíveis a qualquer tempo. **§ Único –** Em suas ausências temporárias, cada Diretor será substituído pelo Diretor que este houver previamente indicado por escrito como seu substituto durante o período de sua ausência. Em caso de vacância definitiva, o Conselho de Administração deverá ser convocado nos 10 dias seguintes para eleição do respectivo Diretor substituto, observadas as hipóteses especiais dispostas no Acordo de Acionistas. **Artigo 14 –** Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Cia., em juízo ou fora dele, ficando investidos dos poderes de gestão e representação da Cia., os quais deverão ser exercidos de acordo com as disposições do Acordo de Acionista, deste Estatuto Social e as deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas, das Reuniões do Conselho de Administração e das Reuniões da Diretoria da Cia.. **§ 1º –** Observadas as disposições deste Estatuto Social, especialmente os limites e autorizações previstos no Artigo 16º, a Cia. considerar-se-á obrigada e representada: a) Pela assinatura isolada do Diretor Presidente ou de 1 procurador com poderes especiais para aqueles atos de mera rotina que não gerem obrigações para a Cia., ou cujo valor individual ou agregado não exceda R$ 450.000,00; b) Pela assinatura isolada do Diretor Presidente, do Diretor Financeiro ou de 1 procurador com poderes especiais para os atos descritos no item (d) do Artigo 15 do presente Estatuto Social, cujo valor individual ou agregado não exceda R$ 450.000,00; c) Pela assinatura conjunta do (i) Diretor Presidente e do Diretor Financeiro; ou (ii) do Diretor Executivo e 1 procurador com poderes especiais; ou (iii) de 2 procuradores com poderes especiais, para a prática de atos cujo valor individual ou agregado seja superior a R$ 450.000,00 e limitado a R$ 1.800.000,00, em relação àquelas hipóteses em que este Estatuto Social não prever outro valor. A realização de atos que excedam o valor aqui previsto e/ou quaisquer dos atos listados no Artigo 15 deste Estatuto Social dependerá de aprovação prévia da acionista Ufinet Brasil Telecomunicações Ltda. **§ 2º** – As procurações outorgadas em nome da Cia. serão outorgadas pela assinatura conjunta de 2 Diretores, observadas as regras previstas nos Artigos 14º e 15º deste Estatuto Social e deverão especificar expressamente os poderes conferidos aos procuradores, e conter prazo de validade limitado a 1 ano, exceto para as procurações a serem outorgadas a procuradores para fins judiciais que poderão ter prazo de validade superior a 1 ano. **§ 3º** – Sem prejuízo do disposto no § 2º acima, as procurações serão outorgadas mediante autorização da acionista Ufinet Brasil Telecomunicações Ltda., quando os poderes tiverem como objeto a realização dos atos que excedam as atribuições dos Diretores previstas nos itens (a) e (b) do § 1 do Artigo 15 deste Estatuto Social. **Artigo 15 –** Dependerá da representação da Cia. nos termos do Artigo 14º, § 1º, (c) deste Estatuto Social e da aprovação prévia da acionista Ufinet Brasil Telecomunicações Ltda. (que poderá ser comprovada por meio de simples ata, carta ou e-mail), a prática dos seguintes atos pela Cia.: a) prestar fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias, cujo valor individual ou agregado seja superior a R$ 1.800.000,00; b) vender, ceder, transferir, negociar, empenhar, hipotecar ou de qualquer outra forma dispor ou onerar quaisquer ativos e/ou imóveis da Cia. e/ou suas subsidiárias, cujo valor individual ou agregado seja superior a R$ 1.800.000,00. Sem prejuízo do anterior, em nenhum caso poderão ser vendidos ativos substanciais e/ou necessários para a operação da Cia. e condução ordinária dos negócios, incluindo, mas não se limitando a imóveis, fibra ótica, ativos fixos, patentes, marcas, procedimentos industriais, matéria prima, recursos de computação e armazenagem digital, acordos de infraestrutura necessária para o projeto. Essa limitação não será extensiva para a venda de serviços e/ou atos necessários para o desenvolvimento do objeto social da Cia., os quais estão sujeitos às previsões deste Artigo 16; c) celebrar contratos de mútuo, comodato ou transferir, emitir ou de qualquer outra forma negociar instrumentos de débito, endividamento ou a assunção de compromissos de endividamento pela Cia., incluindo, mas não se limitando, perante instituições financeiras, bancárias ou de crédito; d) abrir, movimentar ou encerrar contas bancárias, solicitar instrumentos para pagamentos em dinheiro, assinatura de cheques, pagamentos, ordens de transferência, celebrar contratos de câmbio, boletos, negociação de dividas perante instituições financeiras, bancárias ou de crédito, extratos bancários e demais documentos exigidos para gestão de contas bancárias, cujo valor individual ou agregado seja superior R$ 1.800.000,00; e) aceitar, endossar, negociar ou protestar títulos de crédito emitido contra ou a favor da Cia. cujo valor individual ou agregado seja superior a R$ 1.800.000,00; f) contratar, negociar, rescindir, discutir ou de outra forma alterar apólices de seguros, o escopo das coberturas contratadas, apresentação de reclamações de sinistros, o pagamento ou recebimento de indenizações, cujo valor individual ou agregado de cobertura ou em discussão seja superior a R$ 1.800.000,00; g) celebrar qualquer operação entre a Cia., suas subsidiárias, seus acionistas, seus administradores e/ou qualquer outra parte relacionada que não esteja relacionada ao curso normal dos negócios da Cia.; h) propor, contestar, apresentar recursos, renunciar, desistir, transacionar, celebrar acordos perante juízo e/ou de qualquer forma se manifestar, bem como designar advogados e assessores para tais fins, em relação a ações judiciais, processos administrativos ou arbitragens, cujo valor individual ou agregado seja superior a R$ 1.800.000,00; i) reconhecer, cobrar ou aceitar, judicial ou extrajudicialmente, dívidas contra ou créditos a favor da Cia., mediante celebração dos respectivos instrumentos de confissão de dívida ou equivalentes, cujo valor individual ou j) representar a Cia. perante todos e quaisquer órgãos e pessoas, públicas ou privadas, departamentos e autarquias, federais, estaduais e municipais, em todas as suas repartições e divisões, incluindo, mas não se limitando, em relação a procedimentos, diligências, apresentação de declarações e trâmites, perante Juntas Comerciais, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil, a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, autoridades trabalhistas, seguridade social, autoridades fiscais e previdenciárias, cujo impacto financeiro direto à Cia., individual ou agregado, seja superior a R$ 1.800.000,00; k) receber ou responder citações, intimações e notificações judiciais e/ou extrajudiciais enviadas por ou recebidas pela Cia., cujo objeto envolva valor individual ou agregado seja superior a R$ 1.800.000,00; l) celebrar, negociar, modificar, ou extinguir quaisquer contratos ou efetuar qualquer gasto junto a prestadores de serviço ou fornecedores da Cia., cujo valor individual ou agregado seja superior a R$ 1.800.000,00; m) celebrar, negociar, modificar, ou extinguir quaisquer contratos ou qualquer outro tipo de acordo com clientes ou terceiros para a comercialização de serviços e produtos compreendidos ou relacionados ao objeto social da Cia., cujo valor individual ou agregado da venda seja superior a R$ 5.500.000,00; n) participação em leilão, concurso, processo competitivo, licitação, pública ou privada, cujo valor individual ou agregado seja superior a R$ 5.500.000,00; o) contratar, demitir, promover, oferecer bônus, participação nos lucros, participação em planos de stock *option* ou equivalentes, ou alterar as condições de contratação de empregados, diretores, conselheiros e demais colaboradores cuja remuneração anual seja superior a R$ 270.000,00; p) adquirir, onerar, alienar e/ou qualquer outra transação envolvendo participações societárias detidas pela Cia. em outras sociedades, consórcios, sociedade em conta de participação, associações e demais pessoas jurídicas (e/ou direitos relacionados a tais pessoas jurídicas); q) a celebrar qualquer operação societária envolvendo qualquer subsidiária (sociedades, consórcios, sociedade em conta de participação, associações e demais pessoas jurídicas), inclusive, mas não limitado a incorporação, reorganizações societárias, joint venture, parceria, cisão, permuta de ações, combinação de negócios (por aquisição de ativos, valores mobiliários ou de outra forma); r) a deliberação sobre o voto da Cia. em qualquer Assembleia, Reunião de Sócios ou qualquer acordo de acionistas de qualquer de subsidiária (sociedades, consórcios, sociedade em conta de participação, associações e demais pessoas jurídicas), qualquer que seja a matéria (inclusive todas as matérias relacionadas neste Artigo 16º); s) confessar falência e/ou pedir a recuperação judicial ou extrajudicial da Cia.; t) representar a Cia. perante qualquer assembleia de credores, massa falida ou procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial, cujo valor individual ou agregado do crédito discutido seja superior a R$ 1.800.000,00; u) aprovar a descontinuação das atividades, dissolução, liquidação e extinção da Cia. e/ou suas subsidiárias (sociedades, consórcios, sociedade em conta de participação, associações e demais pessoas jurídicas); e v) outorgar procuração pela Cia. para a prática dos atos listados neste Artigo 15º. **Artigo 16º –** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Cia., os atos de quaisquer dos acionistas, administradores, conselheiros, diretores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor próprio e/ou de terceiros, ou em contrariedade ou além dos limites estabelecidos no Estatuto Social, na legislação ou no Acordo de Acionistas. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 17º –** O Conselho Fiscal da Cia., com as funções fixadas em lei, será composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia, observado o disposto na legislação aplicável. **§ 1º –** O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que sua instalação for aprovada de acordo com o disposto na Lei de S.A.. **§ 2º** – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se houver, será fixada pela Assembleia que os eleger. **§ 3º** – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo VI – Acordos de Acionistas. Artigo 18º –** Os acordos de acionistas da Cia., sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou do poder de controle, incluindo, mas não se limitando, ao Acordo de Acionistas, serão observados pela Cia. quando arquivados na sua sede. **Artigo 19º –** Em caso de conflito entre as disposições deste Estatuto Social e o Acordo de Acionistas, prevalecem as disposições do Acordo de Acionistas. **Capítulo VII – Exercício Social e Lucros. Artigo 20º –** O exercício social terá duração de 1 ano, tendo início em 1 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração mercantil da Cia., as demonstrações financeiras previstas em lei, observando-se as regras previstas na legislação aplicável, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, as quais registrarão a proposta de destinação do resultado apurado, de acordo com as seguintes regras: a) do resultado apurado no exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda; b) sobre o lucro remanescente será calculada a importância que for atribuída à participação dos administradores, se houver, observadas as limitações legais; c) do lucro líquido destinar-se-ão 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; d) do saldo: (i) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento de dividendo obrigatório, exceto na hipótese prevista no § 1º, infra; e (ii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia com base em proposta do Conselho de Administração, conforme o disposto no Artigo 176, § 3º e 196 da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições contidas no Artigo 134, § 4º da referida Lei e no Acordo de Acionistas. **§ 1º** – O dividendo obrigatório previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração informar à AGO ser ele incompatível com a situação financeira da Cia.. **§ 2º** – A Cia. poderá levantar balanços intermediários em períodos inferiores ao período anual e declarar e distribuir dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários ou intercalares à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los e distribuí-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário. **§ 3º** – O valor dos juros, pagos ou creditados, a título de juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, § 7º da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Cia. para todos os efeitos legais. **Artigo 21º** – Os dividendos declarados e não reclamados pelos acionistas, após 3 anos contados da data da sua declaração e início da sua distribuição, serão revertidos em favor da Cia.. **Capítulo VIII – Cessão e Transferência de Ações. Artigo 22º** – Nenhum dos acionistas poderá ceder ou transferir qualquer de suas ações aos demais acionistas ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, do acionista ou acionistas representando a maioria do capital social, observando as regras previstas no Acordo de Acionistas da Cia.. **Capítulo IX – Morte e Invalidez Permanente. Artigo 23º –** Em caso de morte ou invalidez permanente de algum acionista, a admissão de seus respectivos sucessores ficará condicionada à aceitação expressa, por escrito, da acionista ou acionistas representando a maioria do capital social, observando as regras previstas no Acordo de Acionistas da Cia.. **Capítulo X – Liquidação e Dissolução. Artigo 24º –** A Cia. somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia ou nos demais casos previstos em lei. **§ 1º** – Caberá à Assembleia que deliberar sobre a liquidação, nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **§ 2º** – A Assembleia, se assim solicitarem os acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. **Capítulo XI – Foro. Artigo 25º** – Os acionistas envidarão seus melhores esforços para obter uma solução amigável de qualquer questão ou disputa que possa surgir entre elas a respeito deste Estatuto Social Acionistas. Para essa finalidade, qualquer dos Acionistas poderá notificar os demais para comparecer a uma reunião, desde que com antecedência mínima de, pelo menos, 10 dias, na qual se tentará resolver um conflito por meio de discussões amigáveis e de boa-fé ("Notificação de Disputa"). **§ 1º** – Da Notificação de Disputa deverão constar os seguintes pontos: (i) Breve resumo da Disputa; (ii) Partes envolvidas na Disputa; e (iii) Sugestões para solucionar a Disputa. **§ 2º** – Se, entretanto, tal acordo não for alcançado em até 30 dias contados do envio da Notificação de Disputa, então tal questão ou disputa será resolvida de forma definitiva por arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá – CCBC ("Câmara") de acordo com suas regras de arbitragem ("Regulamento") e com a Lei Federal nº 9.307/96. A disputa será resolvida de acordo com as leis materiais do Brasil, sendo excluída qualquer decisão por equidade. **§ 3º** – A sede da arbitragem será em São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, local de emissão do laudo arbitral, e o idioma oficial será o português, mas provas escritas e testemunhos orais poderão ser produzidos pelas partes em inglês ou espanhol, sem a necessidade de tradução. **§ 4º** – A arbitragem será conduzida por um (1) árbitro, a ser nomeado de acordo com o Regulamento. **§ 5º** – O árbitro terá autoridade para conceder qualquer medida de urgência ou cautelar necessária para preservar os direitos de qualquer Parte ou a execução específica de qualquer obrigação aqui prevista. Qualquer decisão, determinação ou laudo arbitral proferido pelo árbitro será final, compulsório e legalmente vinculante sobre as Partes e seus sucessores e poderá ser processada e executada perante qualquer tribunal com jurisdição sobre a Parte em questão e/ou quaisquer de seus bens. **§ 6º** – Sem prejuízo do disposto anteriormente, as Partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, e por meio deste renunciam a qualquer outro foro, como o juízo com jurisdição exclusiva para o único propósito de conceder medidas de emergência e cautelares para proteger direitos antes da nomeação do árbitro, para iniciar a arbitragem e pedir a anulação da sentença arbitral quando permitido por lei. Qualquer medida de emergência ou cautelar concedida por uma autoridade judicial será prontamente informada pela parte requerente à Câmara. Uma vez nomeado, o árbitro poderá modificar, suspender ou encerrar quaisquer medidas concedidas pelo órgão judicante. **§ 7º** – Cada Parte arcará com os custos e despesas que der causa durante a arbitragem. O laudo arbitral destinará à parte perdedora, ou a ambas as partes na proporção de suas respectivas perdas em suas reivindicações e pedidos, os custos e despesas da arbitragem, incluindo honorários de sucumbência. Não haverá condenação da parte vencida ao reembolso dos honorários contratuais dos advogados da parte vencedora ou de valores relativos a pareceres técnicos ou legais contratados pela parte vencedora. **§ 8º** – As Partes preservarão a confidencialidade de todos os aspectos da arbitragem e não revelarão a terceiros nenhuma informação que tiveram conhecimento ou documentos produzidos na arbitragem que não sejam de domínio público, nenhuma prova ou materiais criado para fins da arbitragem, ou qualquer decisão ou laudo arbitral emitido ou proferido na arbitragem ou dela decorrente, exceto, e na medida em que tal divulgação seja exigida (i) por lei ou regulamento, (ii) para proteger ou exercer um direito, (iii) para executar ou contestar uma decisão ou laudo arbitral perante uma autoridade judicial competente; ou (iv) para obter aconselhamento ou consultoria de seus assessores jurídicos, regulatórios, financeiros, contábeis ou similares. Toda e qualquer controvérsia relacionada com as obrigações de confidencialidade aqui estabelecidas será resolvida de forma definitiva pelo árbitro. **Capítulo XII – Regência Supletiva. Artigo 26º –** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Estatuto Social serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva da

PRIMAVERA: Nublado com chuva. À noite tempo firme. Manhã Tarde Noite 21º 15º 85% 05:45 18:06

Arnaldo Niskier

Membro da Academia Brasileira de Letras, Doutor Honoris Causa da Unirio e Professor de História e Filosofia da Educação

SOS língua portuguesa

Reiteradas vezes temos dito, na Academia Brasileira de Letras, que a nossa obrigação primeira é cuidar com desvelo da língua portuguesa. E isso, naturalmente, parte da educação oferecida aos jovens estudantes. Com dados oficiais, agora divulgados pelo Ministério da Educação, pode-se concluir que houve um grande recuo no ensino fundamental. A proporção de crianças sem saber ler no 2º ano praticamente dobrou após a pandemia. Isso certamente afetará os resultados do que chamamos de índices de leitura. É claro que uma coisa está ligada a outra, a exigir urgentes providências pedagógicas, em especial nos estudos da 2ª e da 3ª série do ensino fundamental.

O assunto foi debatido em reunião especial, na semana passada, na Comissão de Lexicografia e Lexicologia da Academia. Presentes os seus membros Evanildo Bechara, Domício Proença e Arnaldo Niskier. Foi sugerido que a ABL ofereça ao Ministério da Educação um estudo sobre a matéria, com a criação de um grupo de trabalho e a realização de sessões especiais destinadas a acolher professores de Língua Portuguesa do sistema público de ensino, de forma gratuita. Os primeiros trabalhos seriam feitos com a parceria da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro.

Ficou evidente que a pandemia reduziu o aprendizado em toda a educação básica, com prejuízo, inclusive, na área de matemática (ênfase na 5ª série). Pode-se avaliar desde logo os estragos que esse fato provocará em todo o desenvolvimento do extrato do ensino médio. Calar diante disso não é aconselhável.

Esse projeto poderá ser estendido a outros Estados, desde que haja o necessário acordo. Os resultados alcançados provam que a solução proposta pelo governo (educação domiciliar) não surtiu qualquer efeito positivo.

Com esses resultados (queda no número de pontos em Português e Matemática) não há dúvida de que o Brasil se comportará muito mal nas avaliações feitas pelo Pisa. O país vai retroceder. Conclui-se que a alfabetização à distância foi um fracasso. É sempre necessária a mediação de um professor presencial. E assim se poderá ter esperança de melhores resultados ao longo de todo o ensino fundamental, e não somente na 2ª e na 3ª séries.

Ajuda federal

SP tem o maior volume de dívida garantida pela União

ANDREIA VERDÉLIO/ABRASIL

O estado de São Paulo é a unidade da federação com maior saldo devedor garantido pela União. Segundo relatório divulgado nesta sexta-feira pelo Tesouro Nacional, o governo paulista tem R$ 37,558 bilhões em operações de crédito garantidas pela União, que podem ser cobertas pelo Tesouro caso o estado não pague os financiamentos.

De acordo com o Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas, do segundo quadrimestre, o saldo total devedor das garantias concedidas a operações de crédito é de R$ 280,571 bilhões.

As garantias representam os ativos oferecidos pelo Tesouro Nacional para cobrir eventuais calotes em empréstimos e financiamentos dos estados, municípios e outras entidades com bancos nacionais ou instituições estrangeiras, como o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco de Desenvolvimento de América Latina (CAF). O Tesouro compensa os calotes, mas desconta o valor coberto com bloqueios dos repasses do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, além de impedir novos financiamentos.

O estado de São Paulo detém a maior parte do saldo devedor garantido pelo Tesouro, 13,4%. Em seguida, vêm Rio de Janeiro, com R$ 34,123 bilhões (12,2%); Minas Gerais, com R$ 22,247 bilhões (7,9%); Bahia, com R$ 16,026 bilhões (5,7%); Ceará, com R$ 14,172 bilhões (5,1%); Pernambuco, com R$ 11,175 bilhões (4%); Rio Grande do Sul, com R$ 10,916 bilhões (3,9%), e demais estados, com R$ 72,081 bilhões (25,7%).

As garantias às operações de crédito são concedidas pela União aos entes federados e também às entidades da administração indireta das três esferas de governo. De acordo com o Tesouro, os estados concentram 77,8% das operações garantidas, com saldo devedor de R$ 218,301 bilhões. Em seguida, estão os municípios e os bancos federais, com 10,4% (R$ 29,216 bilhões) e 7,1% (R$ 20 bilhões), respectivamente, do saldo devedor. As entidades controladas, como empresas de água e energia, detêm 2,7% (R$ 7,470 bilhões) e as estatais federais, 2% (R$ 5,582 bilhões).

Liberdade

Justiça desapropria terreno onde está o cemitério dos Aflitos

GUSTAVO FIORATTI/FOLHAPRESS

A Justiça determinou a desapropriação de um lote entre as ruas Galvão Bueno e dos Aflitos, na Liberdade, região central de São Paulo, onde existiu o que está sendo considerado o primeiro cemitério da capital paulista.

O sítio arqueológico foi encontrado no terreno em 2018

No último dia 22, a Justiça emitiu o documento de imissão de posse para a Prefeitura de São Paulo do lote onde está o cemitério dos Aflitos, criado no século 18 e destinado principalmente a receber corpos de pessoas pobres, provavelmente indígenas e negros. Ainda cabe recurso.

Com a possível conclusão do processo de desapropriação, a prefeitura pode lançar edital para seleção de um projeto do chamado memorial dos Aflitos, conforme lei sancionada pelo então prefeito Bruno Covas (PSDB), morto em maio do ano passado.

Segundo o texto da lei, pretende-se a preservação "de acervo arqueológico e memória dos negros e negras que viveram no bairro da Liberdade, durante o período da escravidão."

Segundo o escritor Abilio Ferreira, integrante do movimento pela valorização do Sitio Arqueológico Cemitério dos Aflitos, as ossadas encontradas no local já apontam para a possibilidade de identificações não apenas de origem e raça dos mortos, mas também de seus nomes.

Baixa procura

Campanha de vacinação contra poliomielite em SP é prorrogada

O Governo de São Paulo prorrogou até 31 de outubro a campanha de vacinação contra a poliomielite. Até o momento, menos da metade do público-alvo, crianças de 2 meses a 1 ano de idade, foi imunizado.

A campanha também oferece imunizantes BCG, contra tuberculose, contra as hepatites A e B, difteria, tétano, coqueluche, febre amarela, sarampo, varicela e HPV, entre outras, para crianças e adolescentes de até 15 anos de cidade.

Segundo a Secretaria de Estado de Saúde, pouco mais de um quarto desse público foi levado aos postos de vacinação.

A cobertura contra a poliomielite chegou a 1,1 milhão de crianças, cerca de metade (49,2%) do público-alvo. A vacina é indicada para todas as crianças de dois meses a um ano de idade.

Após o ciclo inicial, de três doses, são feitos reforços aos 15 meses e aos 4 anos de idade.

O estado de São Paulo tem 9,1 milhões de crianças e adolescentes que podem receber as vacinas, e os responsáveis devem procurar o posto de imunização mais próximo com a caderneta de vacinação.

A campanha de multivacinação registrou pouca procura entre a população de 5 a 14 anos, de apenas 11,3% do público-alvo.

Na capital paulista, os imunizantes são ofertados de segunda a sexta-feira nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Assistências Médicas Ambulatoriais Integradas (AMA), nas AMAs aos sábados e em parques e na avenida Paulista aos domingos. É possível consultar o local mais próximo por meio da plataforma da Secretaria Municipal da Saúde.

A poliomielite pode causar diferentes complicações em crianças infectadas, como paralisia dos braços e das pernas e problemas no sistema respiratório.

A baixa cobertura vacinal contra a doença é um problema em todo o país, que atingiu pela última vez a meta de vacinar 95% da população alvo em 2015. A alta taxa de vacinação é a forma mais eficaz de evitar a ocorrência da doença, que ainda é endêmica em algumas regiões do planeta. No Brasil, o último caso foi registrado em 1989.

Esquema vacinal contra a poliomielite 1ª dose: dois meses de idade (vacina injetável) 2ª dose: quatro meses (vacina injetável) 3ª dose: seis meses (vacina injetável) 1º reforço: 15 meses (vacina em gotinhas) 2º reforço: 4 anos (vacina em gotinhas)

Crianças de 3 e 4 anos podem tomar vacina contra Covid-19

Flavia Albuquerque/ABrasil

Todas as crianças de 3 e 4 anos de idade do estado de São Paulo já podem tomar a vacina contra Covid-19. A imunização estava restrita às crianças com comorbidades desta faixa etária. A ampliação é fruto de uma doação de 2 milhões de doses de Coronavac por parte do Instituto Butantan, órgão da Secretaria de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde.

A imunização para crianças dessa faixa etária com Coronavac foi autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em agosto, mas não havia doses suficientes para vacinar toda esta população do estado e do país.

"A partir daí o Instituto Butantan importou IFA (Ingrediente Farmacêutico Ativo, insumo utilizado para fabricação de vacinas) e concluiu na última semana a produção de 3,5 milhões de doses, sendo que apenas 1 milhão foi adquirida pelo órgão federal, o que corresponde a 215 mil doses para o estado de São Paulo. Para que o estado pudesse vacinar a totalidade deste público, o Butantan doou a Secretaria de Estado da Saúde mais 2 milhões de doses", diz a Secretaria Municipal de Saúde.

"A Coronavac é considerada pela Anvisa segura para as crianças de 3 e 4 anos de idade. Nosso imunizante é o mais utilizado entre a população de 3 a 17 anos de idade, resultado da sua segurança e das poucas reações", disse o diretor do Instituto Butantan, Dimas Covas.

"Os dados indicam que é uma vacina muito efetiva e pode evitar que a doença evolua. Ainda temos altos números de internações de crianças e sequelas graves que podem ser evitadas. É fundamental que os pais e responsáveis levem seus filhos para se imunizar", completou Covas.

Nota

POLÍCIA RECUPERA BICICLETA DE R$ 15 MIL ROUBADA NA RODOVIA IMIGRANTES

A polícia de Diadema localizou na manhã de quinta-feira passada uma bicicleta avaliada em R$ 15 mil, quatro dias depois de ela ser roubada do personal trainer Guilherme Trevisani, 46, quando ele pedalava pela rodovia dos Imigrantes, também na região da cidade da Grande São Paulo. O crime foi registrado em vídeo. As imagens mostram criminosos invadindo a pista, na altura do km 18, sendo que um deles dá uma rasteira em Trevisani. Até o momento, segundo o 4º DP de Diadema, nenhum suspeito foi identificado ou preso. À reportagem, o personal trainer afirmou, por volta das 15h30 desta sexta-feira, que a bicicleta foi localizada em um matagal, na rua Benedito Fernandes, perto do local onde houve o roubo. O veículo, porém, estava sem componentes importantes como computador, luzes, corrente, câmbios e freios. "Eu não esperava recuperar a bike. Mas como ela veio sem acessórios importantes, dificilmente vou conseguir usar ela de novo sem um bom investimento." Na ocasião do roubo, a esposa de Trevisani, a comerciante Patrícia Araújo, 41, organizou uma vaquinha online para ele conseguir adquirir uma nova bicicleta. Em apenas dois dias, as doações superaram os R$ 15 mil sugeridos. Até o fim da tarde desta sexta-feira, o total doado era de R$ 16.896,20. Por causa disso, o personal trainer afirmou que irá investir em uma nova bicicleta, para honrar o compromisso com quem realizou as doações e que, o dinheiro excedente, pretende investir em algum projeto ligado à mobilidade urbana. "Vamos esperar até novembro, quando o prazo da vaquinha termina, para ver se mais será arrecadado. Depois disso, vamos investir", explicou.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS CLASSES SÊNIOR E SUBORDINADA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS POR ADAIR VENDRUSCOLO JÚNIOR

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 3ª (Terceira) Emissão da **Canal Companhia de Securitização**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário") a reunirem-se em Assembleia Geral dos Titulares dos CRA ("AGT"), a ser realizada em 1ª (Primeira) Convocação, nos termos da Cláusula 12.1 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão, celebrado em 3 de junho de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no dia **20 de outubro de 2022, às 14:00 horas**, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM 60 e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber (Resolução CVM 81 ", sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA, para, nos termos da cláusula 12.5 do Termo, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: i. Considerando as exigências recebidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Lucas de Rio Verde/MT com relação ao registro garantia de alienação fiduciária de imóveis sob o imóvel de matrícula nº 37.068 ("Imóvel Onerado"), em especial, àquela referente a exigência do cancelamento da alienação fiduciária atualmente onerando o Imóvel Onerado, aprovar e ratificar a celebração de um Aditamento ao *Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de bens Imóveis em Garantia e Outras Avenças* ("Contrato de Alienação Fiduciária"), de modo a retirar a matrícula nº 37.068, visando a conclusão do registro do Contrato de Alienação Fiduciária, formalizando assim a garantia da Alienação Fiduciária de Imóvel ("Alienação Fiduciária de Imóvel"), a ser constituída inicialmente, sobre o imóvel de matrícula nº 12.261 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Claro/MT e sobre os imóveis de matrícula nº 38.564 e 38.565 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lucas do Rio Verde/MT (em conjunto os "Imóveis Iniciais"), nos prazos definidos nos Documentos da Emissão; ii. Aprovar a celebração de um novo instrumento de Alienação Fiduciária, ou de um novo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, para fins de constituir a alienação fiduciária sobre o Imóvel Onerado, que passará a garantir a Emissão, em até 5 (cinco) dias contados do momento em que for baixada a alienação fiduciária existente sobre o referido imóvel ("Alienação Fiduciária Imóvel Onerado"), sendo que a Alienação Fiduciária Imóvel Onerado deverá ser registrada e averbada as margens da de matrícula nº 37.068, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas de Rio Verde/MT, em 60 (sessenta) dias da assinatura do referido contrato, que poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias caso comprovado o cumprimento diligente de eventuais exigências; iii. Aprovar a liberação parcial do Preço de Aquisição, na proporção em que a Alienação Fiduciária dos imóveis for sendo constituída, ainda que nem todas as Condições para Desembolso I (conforme definida nas CPR-Fs), previstas na cláusula 3.3. das CPR-Fs tenham sido cumpridas; e iv. autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para os e-mails corporate@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRA Vendruscolo", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5. do Termo, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizadora (http://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 30 de setembro de 2022. **Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização e de Distribuição

Diário do Acionista

As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade

Tels.: (21) 3556-3030 / 96865-1628

TSE

Auditoria do PL de Bolsonaro tenta desacreditar eleição

MATEUS VARGAS/FOLHAPRESS

O corregedor-geral da Justiça Eleitoral, ministro Benedito Gonçalves, afirmou que a auditoria divulgada pelo PL, partido de Jair Bolsonaro, foge da fiscalização permitida sobre as urnas, cita narrativas já derrotadas e tenta desacreditar o pleito às vésperas do primeiro turno.

Em despacho assinado nesta sexta-feira, o ministro também acionou o MPE (Ministério Público Eleitoral) para avaliar se foram divulgadas informações sabidamente falsas para atingir o sistema eletrônico de votação.

Gonçalves afirma que o presidente do PL, Valdemar Costa Neto, também é responsável pelo documento. Em ofício enviado ao tribunal, o dirigente partidário havia dito que apenas da equipe contratada na auditoria deveria responder pelo trabalho.

No mesmo ofício, o PL declara que não usou recursos públicos na elaboração do relatório, mas verba própria do partido.

A Folha de S.Paulo mostrou que o IVL (Instituto Voto Legal) recebeu ao menos R$ 225 mil da sigla de Bolsonaro.

Segundo o ministro Gonçalves, o partido decidiu realizar "atividade paralela aos procedimentos de fiscalização" previstos pelo TSE.

"Capta atenção o fato de que o conteúdo do documento não se detém sobre supostos aspectos técnicos do sistema eletrônico de votação, mas, sim, passeia por temas variados, muito deles a envolver narrativas derrotadas quando da rejeição, pelo Congresso Nacional, da proposta de adoção do voto impresso", afirma Gonçalves.

"Os pontos são tratados sem aprofundamento, tendo por linha mestra o esforço de apresentar um quadro especulativo de descrédito institucional da Justiça Eleitoral, às vésperas do pleito", diz ainda o corregedor.

Gonçalves ainda diz que os resultados da auditoria nem sequer poderiam ser aproveitados nas eleições deste ano, pois o PL planejava divulgar os dados em datas próximas ao primeiro e segundo turno.

Na quarta-feira passada integrantes do partido de Bolsonaro divulgaram documento chamado "resultado da auditoria de conformidade do PL no TSE", de duas páginas, afirmando que há risco de invasão nos sistemas eleitorais. O papel tem o timbre do partido, mas não é assinado, e seria resumo de um relatório de mais de 100 páginas.

O documento foi divulgado quatro dias antes do pleito, no momento em que Bolsonaro repete insinuações golpistas e aparece em segundo lugar nas pesquisas de intenção de voto a presidente, atrás de Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

O TSE chamou o papel de fraudulento, mentiroso e disse que a ideia da legenda era tumultuar as eleições. O presidente da corte eleitoral, Alexandre de Moraes, mandou o caso ser investigado no inquérito das fake news, que é relatado por ele mesmo no STF (Supremo Tribunal Federal).

O corregedor do TSE também pede para a área de tecnologia da informação do TSE informar sobre como foi a participação do PL nos procedimentos de auditoria que são liberados aos partidos.

Ele também determinou envio das informações prestadas pelo partido ao inquérito no STF.

Os partidos políticos podem fiscalizar as eleições, mas há regras. É liberado, por exemplo, analisar o código-fonte das urnas.

O PL chegou a enviar representantes ao TSE para avaliação do código, mas eles só assinaram uma lista de presença e não fizeram a inspeção.

Em maio, Bolsonaro disse que o PL contrataria uma empresa para auditar as eleições. Em tom de ameaça ao TSE, o mandatário afirmou, à época, que os resultados da análise poderiam complicar o tribunal se a empresa constatasse que é "impossível auditar o processo".

A ideia do chefe do Executivo era contratar o IVL, mas a empresa não conseguiu credencial do TSE. O PL, então, chamou para o serviço uma equipe comandada pelo engenheiro Carlos Rocha, o fundador do mesmo instituto.

Após a repercussão negativa sobre a auditoria, aliados de Valdemar Costa Neto tentaram desfazer a versão de que o presidente do partido havia embarcado nas investidas de Bolsonaro para tumultuar o pleito.

O corregedor do TSE, porém, apontou que o presidente do PL também é responsável pelo documento.

"O relatório foi produzido e divulgado por iniciativa do PL, contando com a participação de seus dirigentes máximos, sendo lógico extrair do contexto a ciência e a anuência da agremiação com o conteúdo", escreveu Gonçalves.

Em tom de alerta, o TSE disse, ao reagir à auditoria, que já cassou parlamentares que divulgaram informações falsas sobre as eleições.

A repercussão sobre o documento ainda marca novo episódio de atrito entre Moraes e Bolsonaro.

Às vésperas da eleição, Bolsonaro promove nova onda de ataques ao presidente do TSE.

Essa ofensiva começou após reportagem da Folha de S.Paulo ter revelado que Moraes autorizou quebra de sigilo bancário do tenente-coronel Mauro Cesar Barbosa Cid, principal ajudante de ordens de Bolsonaro, por suspeitas levantadas pela Polícia Federal sobre transações financeiras feitas no gabinete do presidente da República.

Bolsonaro

Lewandowski nega pedido para declarar Moraes suspeito

MATEUS VARGAS/FOLHAPRESS

O ministro Ricardo Lewandowski, do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), negou nesta sexta-feira pedido do presidente Jair Bolsonaro (PL) para afastar Alexandre de Moraes de julgamento de ação que vetou que sejam feitas transmissões com cunho eleitoral no Palácio da Alvorada.

Lewandowski afirmou que Bolsonaro tentou criar um fato político para tumultuar as eleições, dias antes do primeiro turno de votações, ao apresentar alegações frágeis de que Moraes é parcial.

O chefe do Executivo acionou o TSE na quinta-feira passada afirmando que Moraes, o presidente da corte, apresentou "comportamento parcial" ao passar o dedo pelo pescoço, lembrando uma degola, durante a votação que confirmou o veto às lives na última terça-feira.

"Vê-se, assim, que o excipiente vem agora nesta exceção veicular alegações completamente destituídas de fundamentação jurídica e, ademais, desprovidas de qualquer demonstração que indique descumprimento do dever de imparcialidade do indigitado magistrado", escreveu Lewandowski, que é vice-presidente da corte eleitoral.

"Nessas circunstâncias, tenho que o objetivo da presente ação é apenas o de criar um fato político com o reprovável propósito de tumultuar o processo eleitoral", disse ainda o ministro.

O TSE ainda não se manifestou oficialmente sobre o gesto do ministro, mas interlocutores de Moraes dizem que o sinal foi uma brincadeira dirigida a um assessor e não teve relação com Bolsonaro.

O chefe do Executivo também pedia, no documento apresentado nesta quinta-feira (29), para o tribunal derrubar decisão liminar (urgente e provisória) que impediu a realização das lives na residência oficial da Presidência, enquanto não houver julgamento final sobre o pedido de declarar Moraes suspeito no caso.

A ação de Bolsonaro foi apresentada ao TSE no momento em que presidente repete insinuações golpistas e aparece em segundo lugar nas pesquisas de intenção de voto a presidente, atrás de Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Bolsonaro ainda promove nova onda de ataques ao presidente do TSE.

Essa ofensiva começou após reportagem da Folha de S.Paulo ter revelado que Moraes autorizou quebra de sigilo bancário do tenente-coronel Mauro Cesar Barbosa Cid, principal ajudante de ordens de Bolsonaro, por suspeitas levantadas pela Polícia Federal sobre transações financeiras feitas no gabinete do presidente da República.

Lewandowski aponta na resposta à ação de Bolsonaro que as alegações do mandatário não se encaixam nas situações exigidas para declarar um juiz suspeito e afastá-lo de um julgamento.

No pedido apresentado ao TSE, Bolsonaro afirma que é "notória a animosidade" entre ele e Moraes.

Lewandowski reagiu a este argumento. Ele citou como referência na decisão uma manifestação de Dias Toffoli em pedido para declarar a suspeição já julgado no STF (Supremo Tribunal Federal). "A simples malquerença, antipatia ou inconformidade de opiniões ou de sentimentos não constituem motivos de suspeição de parcialidade do juiz", disse Toffoli naquela ocasião.

Congresso

Rodrigo Pacheco diz que urna eletrônica é 'pilar da democracia'

RENATO MACHADO/FOLHAPRESS

O presidente do Congresso Nacional, senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), voltou a exaltar nesta sexta-feira a confiabilidade da Justiça Eleitoral e do sistema de urnas eletrônicas, a dois dias das eleições que vão escolher o próximo presidente da República.

Pacheco voltou a afirmar que as urnas são motivo de "orgulho" e constituem "pilar da democracia". Disse também que a atuação da Justiça Eleitoral é "imprescindível para que haja verdadeira democracia" no Brasil.

O senador mineiro também ressaltou que as instituições brasileira convergem contra qualquer tipo de retrocesso institucional.

O Senado realizou uma cerimônia na tarde desta sexta-feira para receber os observadores internacionais convidados pelo Tribunal Superior Eleitoral, para acompanhar as eleições.

Em seu discurso de abertura, o presidente ressaltou o papel da Justiça Eleitoral na história do Brasil, dando destaque que ela foi responsável por acabar com o "coronelismo" no Brasil.

"A Justiça Eleitoral, desde sua fundação, em 1932, surgiu para romper com essas práticas. Sua atuação em favor da lisura das eleições, seguindo normas de devido processo legal, é imprescindível para que haja verdadeira democracia no País", afirmou o senador mineiro.

Na sequência, Pacheco apontou que a implementação das urnas eletrônicas contribuiu para fortalecer o sistema eleitoral. Disse que esse mecanismo foi fundamental para concretizar princípios eleitorais no Brasil e assegurou o voto secreto e universal, de fato.

"Viabilizou uma apuração rigorosa, transparente e rápida, essencial para que as eleições tenham resultados incontestes. A urna eletrônica, juntamente com outros mecanismos desenvolvidos pela Justiça Eleitoral, constitui um pilar da democracia brasileira. E repito: é motivo de grande orgulho nacional", afirmou.

Sem citar falas do presidente Jair Bolsonaro (PL) ou outros atores políticos, Pacheco ainda acrescentou que as instituições brasileiras, incluindo o Senado e a Justiça Eleitoral, "convergem para concretizar os princípios da Constituição Federal, contra qualquer tipo de retrocesso que coloque em risco a independência das instituições, as liberdades e o estado de direito, bases de uma verdadeira democracia".

Nota

PRIMEIRO LOTE DE PAXLOVID, REMÉDIO PARA TRATAR COVID É ENTREGUE NO BRASIL

O primeiro lote de Paxlovid, antiviral utilizado no tratamento da Covid-19, foi entregue ao país na quinta-feira passada, segundo a Pfizer. A fabricante diz que são 50 mil unidades. Outra remessa com a mesma quantidade está prevista para chegar ao país. O Paxlovid recebeu a autorização emergencial pela Anvisa em 30 de março deste ano. Em todo o mundo, 43 países já tiveram acesso ao medicamento, mas na América Latina somente três nações tiveram lotes entregues: Panamá, México e, agora, Brasil. O uso dele é feito por meio oral e é indicado para adultos que não se encontram sob uso de oxigenação, mas que correm o risco de evoluir para quadros graves de Covid-19.

Auditoria

Permissão para transporte de armas dá na prática direito a porte, diz TCU

RAQUEL LOPES E CONSTANÇA REZENDE/FOLHAPRESS

Uma auditoria do TCU (Tribunal de Contas da União) apontou que, devido a uma série de flexibilizações, a guia de tráfego, documento que permite aos CACs (caçadores, atiradores e colecionadores) o transporte de armas entre o lugar de moraria e o local de prática, se transformou em porte.

A corte de contas classificou essas flexibilizações de indevidas porque descumprem orientações contidas no Estatuto do Desarmamento. Mudanças têm sido promovidas nos últimos sete anos e intensificadas na administração do presidente Jair Bolsonaro (PL).

A inspeção foi realizada no Exército pela Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e Segurança Pública do TCU para averiguar políticas e sistemas implementados para o controle e a rastreabilidade de armas em circulação no país. Ela ainda precisa ser analisada pelos ministros do tribunal.

O Exército é o responsável por emitir a guia de tráfego para os 673.818 CACs cadastrados na instituição até julho deste ano.

Já o porte de arma, que permite circular com a arma em qualquer horário e usá-la para defesa pessoal, é emitido pela Polícia Federal, para os cidadãos que conseguem justificar a necessidade. Segundo dados do Instituto Sou da Paz, havia 13.341 autorizações até dezembro de 2021.

Segundo o órgão de controle, toda a situação teve início antes do atual governo, com uma instrução técnica publicada em 2015. Naquele ano, o Exército ampliou o prazo da guia de tráfego de até um ano para três anos.

"Apesar de as guias de tráfego conterem a informação de que 'não valem como porte de arma de fogo', na prática se prestam exatamente a essa finalidade em virtude do seu prazo de validade elastecido, pois não há qualquer outra exigência relativa à data, hora e duração da prática desportiva ou da caça, impedindo qualquer tipo de fiscalização por parte dos órgãos de segurança pública", apontou o TCU.

Especialistas na área da segurança pública também já alertavam que a guia de tráfego virou porte de arma devido à subjetividade da regra. Para eles, as flexibilizações anteriores somadas às normas publicadas na gestão Bolsonaro agravaram a situação.

Uma portaria do Exército de 2017, no governo do então presidente Michel Temer, permitiu que a arma do atirador fosse transportada municiada e pronta para uso entre os locais de guarda do equipamento e os de competição e treinamento.

Até então, a arma deveria estar obrigatoriamente descarregada e desmuniciada no trajeto. A arma e a munição também não podiam estar contidas na mesma embalagem.

Em 2019, a gestão Bolsonaro ampliou a autorização de transportar a arma municiada a caçadores e a colecionadores. Em 2021, outro decreto estabeleceu que o tráfego da arma independe da rota e do horário.

"Quando fica discriminado no texto que independe da rota e do horário, fica mais fácil fugir de uma fiscalização. A nova norma resguarda o CAC, que pode dizer, durante a madrugada, estar voltando de um clube de tiro. Além disso, autoriza um colecionador a andar com a arma municiada. Antes do governo Bolsonaro, essa categoria não poderia nem comprar munição", destacou Bruno Langeani, gerente de projetos do Instituto Sou da Paz.

Net Botanic Internet Inteligente S.A.
CNPJ/ME nº 07.570.207/0001-40 – NIRE 33.300.339.221
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Data, Hora e Local: Em 11/05/2022, às 11h00, na sede social da Cia.. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: **Iñigo Garcia del Cerro Prieto**; Secretário: **Álvaro Luiz Melges Britto**. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** Aprovada a constituição de filial da Cia. na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 807, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, que tem por finalidade exercer o objeto social da matriz da Cia. conforme previsto em seu estatuto social, sendo tal filial destinada exclusivamente como escritório administrativo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **Mesa: Iñigo Garcia del Cerro Prieto** – Presidente; **Álvaro Luiz Melges Britto** – Secretário. JUCERJ. Certifico o arquivamento em 23/05/2022 sob o nº 33901866609 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo 00-2022/409906-0 de 20/05/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho – Secretário Geral.

Moebius Tecnologia em Informática S.A.
CNPJ/ME nº 04.158.380/0001-48 – NIRE 33.300.339.400
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Data, Hora e Local: Em 28/07/2022, às 11:00 horas, na Rua José Eugênio, 29, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, atual sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa: Iñigo Garcia del Cerro Prieto**, Presidente, e **Álvaro Luiz Melges Britto**, Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia tomadas por unanimidade:** (a) por um lapso, na Ata da Reunião do Conselho de Administração de 11/08/2021, foi indicado que o prazo do mandato dos Diretores ali eleitos, os Srs. Álvaro Luiz Melges Britto e Eduardo Rosemberg era de apenas 1 ano, quando, na verdade, deveria ser de 3 anos contados da data de suas respectivas nomeações, conforme previsto no artigo 13 do Estatuto Social. Neste sentido, os membros do Conselho de Administração neste ato retificam o prazo de mandato dos Diretores da Companhia constante da Ata de Reunião do Conselho de Administração, que passa a ser de 3 anos contados a partir de 11/08/2021; (b) considerando o disposto no item (a) anterior, os membros do Conselho de Administração da Companhia ratificam a nomeação dos Diretores da Companhia abaixo indicados conforme termos de posse firmados e lavrados em livro próprio, cujo mandato será de 3 anos, tendo início a partir de 11/08/2021 e encerrando-se em 11/08/2024; (i) Sr. **Álvaro Luiz Melges Britto**, RG nº 43.477.613-0 SSP/SP, CPF/ME nº 334.496.208-60, como Diretor Executivo; e, (ii) Sr. **Eduardo Rosemberg**, RG nº 25.271.521-4 SSP/SP, CPF/ME nº 271.145.258-18, como Diretor Financeiro. **Esclarecimentos:** O presidente da mesa esclareceu que esta ata será lavrada na forma sumária. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata que foi assinada pelos presentes. **Mesa: Iñigo Garcia del Cerro Prieto** – Presidente; **Álvaro Luiz Melges Britto** – Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 05/08/2022 sob o nº 00005033590 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo 00-2022/620353-0 de 04/08/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho – Secretário Geral.

PRIMAVERA: Sol com nuvens. Pancadas de chuva à tarde e à noite. Manhã Tarde Noite 28º 14º 65% 05:35 17:51

DOENÇA

Casos de meningite em 2022 no Rio de Janeiro superam 2021

O estado do Rio de Janeiro registrou aumento nos casos de meningite e de doença meningocócica em 2022, segundo a Secretaria de Estado de Saúde (SES), que afirma não haver surto da doença em território fluminense.

É chamada de meningite qualquer inflamação localizada nas meninges, membranas que envolvem o cérebro e a medula espinhal. Os micro-organismos causadores podem ser vírus, bactérias, fungos e outros agentes. As meningites virais são as mais comuns e as que costumam evoluir com menor gravidade. Já a doença meningocócica é causada por diferentes tipos de bactérias chamadas meningococos, que podem causar meningites mais graves ou até meningococcemia, a infecção generalizada causada pelo meningococo.

A SES informou na última quinta-feira que, entre janeiro e agosto de 2022, o número de casos de doença meningocócica no estado aumentou 55,5% quando comparado com o mesmo período de 2021. Durante todo o ano de 2021, foram registrados 30 casos de doença meningocócica, sendo que oito pacientes foram a óbito. Em 2022, até agosto, já há 28 notificações da doença e sete óbitos.

Se forem considerados todos os casos de meningite, os 977 registrados até agora no estado já superam os 959 contabilizados ao longo de todo o ano de 2021.

VACINAS

O Programa Nacional de Imunizações oferece diferentes tipos de vacinas que protegem contra diferentes tipos de meningite bacteriana: a vacina meningocócica C (conjugada), que previne contra o tipo C da doença meningocócica; a vacina Penta, que evita a meningite causada pela bactéria *Haemophilus influenzae B*, além de outras quatro doenças; e a vacina meningocócica ACWY, que protege contra os sorogrupos A, C, W e Y do meningococo. Há ainda as meningites bacterianas causadas pelos pneumococos, cujos 10 principais sorotipos são prevenidos pela vacina Pneumocócica 10-Valente.

A vacina meningocócica C (conjugada) é a que está no calendário vacinal brasileiro há mais tempo, desde 2010, porque o sorotipo C é o mais prevalente no país. Apesar disso, a cobertura desse imunizante para menores de 1 ano vem caindo nos últimos anos. Segundo a SES, em 2017, a taxa ficou em 91,32%; em, 2018, em 87,86%; em 2019, reduziu para 76,81%; em 2020, caiu para 57,12%; e em 2021, ficou em 54,49%. Em 2022, até o dia 22 de setembro, a taxa inserida no sistema estava em 36,38%.

A cobertura vacinal do ano de 2022 ainda deve ser atualizada na base de dados, porque os números estão sujeitos a atrasos no preenchimento dos formulários por parte dos municípios.

O esquema vacinal da meningocócica C prevê duas doses, aos 3 e aos 5 meses de idade, e um reforço, que deve ser feito preferencialmente aos 12 meses de idade. A SES lembra ainda que, em julho deste ano, o Ministério da Saúde ampliou a oferta da vacina meningocócica C para trabalhadores da saúde e crianças com até 10 anos de idade. Crianças entre 5 e 10 anos que nunca receberam o imunizante devem tomar apenas uma dose e os trabalhadores da saúde devem receber dose de reforço, mesmo que já tenham esquema vacinal completo.

A vacina meningocócica ACWY é prevista no calendário de crianças e adolescentes de 11 a 14 anos, e a imunização nessa faixa etária é importante para conter a circulação, já que adolescentes e adultos jovens são os principais responsáveis pela transmissão da doença no país.

Cerca de 10% dos adolescentes e adultos são portadores assintomáticos do meningococo na garganta e podem transmitir a bactéria mesmo sem adoecer, por meio de secreções respiratórias, como gotículas de saliva.

Já a vacina Penta protege contra a bactéria *Haemophilus influenzae B*, que também causa meningite bacteriana, além de prevenir da difteria, tétano, coqueluche, e hepatite B. O imunizante deve ser aplicado nas crianças aos 2, 4 e 6 meses de idade, mas as coberturas também estão em queda: 93,49%, em 2017; 88,16%, em 2018; 55,15%, em 2019; 55,77%, em 2020; e 54,27%, em 2021. Este ano, até o dia 22 de setembro, a taxa está em 34,67%.

A secretaria informa que, mesmo com o fim, nesta sexta-feira, da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação, todas as vacinas destinadas à imunização de crianças e adolescentes continuam disponíveis nos postos de saúde, incluindo os três imunizantes que protegem contra a meningite.

O presidente do Departamento de Infectologia da Sociedade Brasileira de Pediatria, Marco Aurélio Sáfadi, ressalta que a vacina é a principal ferramenta de prevenção contra a doença meningocócica.

"A manifestação da doença é uma crise de sintomas, que é caracterizada por febre, dor de cabeça e vômito. Essa é a tríade clássica da meningite. Além disso, como há infecção nas meninges, há a rigidez de nuca e outros sinais", descreve. "São sempre casos graves, que levam à prostração, torpor, queda de estado geral, muitas vezes têm manchas no corpo e manifestações de maior gravidade. Via de regra, esse é o quadro da meningite bacteriana".

Sáfadi acrescenta que bebês com a doença vão apresentar gemidos, irritabilidade e abaulamento da moleira, além da febre, vômito e dor de cabeça.

O médico explica que, quando um caso de doença meningocócica é diagnosticado, é preciso fazer o rastreio dos contatos para medicação com antibióticos, já que a maior parte dos portadores da bactéria não manifesta os sintomas da doença, mas pode transmiti-la.

PORTUGAL

Candidato a visto de trabalho deverá ter ao menos R$ 11 mil

GIULIANA MIRANDA/FOLHAPRESS

A última etapa necessária para abertura formal das candidaturas aos novos vistos de trabalho de Portugal foi concluída nesta sexta-feira.

O decreto com as diretrizes para o documento voltado a brasileiros e demais cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) foi publicado no Diário da República, versão lusa do Diário Oficial. A regulamentação entra em vigor em 30 dias, mas o início efetivo dos processos de candidatura ainda não foi anunciado.

De acordo com o texto, os candidatos ao visto para trabalho em Portugal -que estabelece prazo de 120 dias, prorrogável por mais 60, para que estrangeiros sejam contratados- precisarão comprovar que têm recursos financeiros para se instalarem no país.

A regulamentação exige um valor equivalente a ao menos três meses de salário mínimo, atualmente estabelecido em EUR 705 (cerca de R$ 3.700).

Quem não dispuser do valor de aproximadamente EUR 2.115 (R$ 11,1 mil) ainda terá a alternativa de apresentar um responsável financeiro. Este, por sua vez, precisa ter cidadania portuguesa ou ser um estrangeiro com residência legal em Portugal e deverá assinar um termo de responsabilidade em que se compromete com despesas do candidato com alimentação, alojamento e eventuais custos de afastamento do país em caso de permanência irregular.

Se não conseguirem um emprego após o período estipulado, os imigrantes devem obrigatoriamente sair do país, só podendo apresentar novo pedido um ano depois do fim da validade do visto anterior.

Também recém-criado pelo governo português, o visto para nômades digitais e outros profissionais que prestam serviços para empresas de fora do país exige um montante mais elevado. Nesses casos, será preciso comprovar um rendimento médio mensal, nos últimos três meses, de pelo menos quatro salários mínimos. Isso equivale a uma renda de EUR 2.820 (cerca de R$ 14,9 mil).

Os candidatos para essa modalidade podem ser freelancers ou profissionais contratados, devendo apresentar documentos que comprovem vínculo empregatício ou de prestação de serviços.

Em todos os tipos de visto, autoridades também farão uma verificação de antecedentes criminais -no Brasil e em Portugal- antes de prosseguirem com os processos.

Para Anna Araújo, advogada especialista em imigração, as mudanças representam uma ampliação significativa das possibilidades de mudança legal para Portugal. "Os novos vistos permitem que mais pessoas sejam elegíveis. Nossa aposta é de que vai haver um aumento significativo na procura", afirma.

Na avaliação da profissional, embora o processo para a obtenção do visto possa estar sendo simplificado, o planejamento antes da candidatura e da mudança é essencial para garantir a tranquilidade e a segurança do processo. "As pessoas têm de vir planejadas e com conhecimento real da situação do país. Portugal é um ótimo local para se viver, mas também tem seus desafios", diz a advogada.

A advogada destaca ainda que a regulamentação não acaba com as dúvidas sobre a atribuição de números de identificação fiscal (similar ao CPF no Brasil), de Segurança Social e de registro no Sistema Nacional de Saúde àqueles que obtiverem os vistos.

Estrangeiros frequentemente têm dificuldade em obter os "números mágicos", como ficaram popularmente conhecidos os registros, que garantem acesso a direitos básicos em Portugal. "Já está na lei que os imigrantes têm de ter acesso junto com os vistos, mas a regulamentação não prevê prazo para a atribuição. Aparentemente deverá ser na hora, mas falta precisar isso. Seria importante que o governo detalhasse de forma mais clara", avalia Araújo.

A regulamentação traz também uma importante novidade para os estudantes brasileiros: o fim da exigência de comprovação de "meios de subsistência" para atribuição dos vistos para o ensino superior.

"Era uma exigência que limitava muito a atribuição dos vistos, porque muitos estudantes, além de pagar uma mensalidade cara em euros nas universidades, também tinham de comprovar dispor de quantias elevadas", explica a especialista. "O fim da exigência vai ampliar muito o acesso."

Os novos vistos tiveram tramitação expressa no Parlamento e são uma das principais apostas do governo para combater a escassez de mão de obra em Portugal. O país depende dos imigrantes para o equilíbrio populacional e também para a manutenção da economia. Há vários anos, Portugal dispõe de um mecanismo que permite a regularização de estrangeiros que entrem como turistas e permaneçam de forma irregular para viver e trabalhar.

Ainda que os processos sejam lentos e burocráticos, levando pelo menos dois anos até estarem concluídos, essa tem sido a principal rota de imigração da comunidade brasileira em Portugal, que cresce continuamente desde 2017.

Dados do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras indicam que havia, até junho, 252 mil brasileiros com residência legal em Portugal. O número real, no entanto, é bastante superior, uma vez que a estatística não inclui quem tem dupla cidadania portuguesa ou de outro país da União Europeia, nem os que estão em situação migratória irregular

VÉU ISLÂMICO

Irã prende europeus que se uniram a protestos a favor de Mahsa Amini

Autoridades iranianas anunciaram nesta sexta-feira a detenção de cidadãos europeus no contexto dos protestos desencadeado pela morte de Mahsa Amini (**foto**), uma jovem que foi detida pela polícia moral de Teerã por não usar corretamente o véu islâmico.

Entre os presos, chamados de encrenqueiros pelo governo, estão cidadãos da Alemanha, Polônia, Itália, França, Holanda e Suécia, segundo o Ministério do Interior, que informou ainda que eles foram detidos nos locais onde ocorriam os protestos ou quando estavam "planejando nos bastidores". Seus nomes não foram divulgados.

Desde o início das manifestações, as autoridades iranianas acusam forças estrangeiras, incluindo os Estados Unidos, de alimentar os protestos. Segundo o Irã, Washington se vale das manifestações para tentar desestabilizar o regime do aiatolá Ali Khamenei, de modo que as detenções desta sexta devem aumentar ainda mais a tensão entre o país do Oriente Médio e o Ocidente.

Multidões têm gritando slogans, pedido a queda do regime e enfrentado as forças de segurança nas 31 províncias do país, especialmente em grandes cidades como Teerã, Isfahan e Yazd, segundo a página de informações Iran Wire, de jornalistas iranianos no exterior. São os maiores protestos no Irã desde os atos contra um aumento no preço da gasolina em 2019.

Nesta sexta, homens armados abriram fogo contra uma delegacia de polícia em Zahedan (sudoeste), levando as forças de segurança a revidarem. Dezenove pessoas foram mortas, incluindo policiais, disse o governador da província à televisão estatal. Vinte ficaram feridos.

Na cidade de Ahvaz (sudoeste), as forças de segurança dispararam gás lacrimogêneo para dispersar a multidão, que cantava slogans antigovernamentais, de acordo com um vídeo divulgado pela Iran International, uma televisão persa com sede em Londres.

Um clérigo iraniano pediu nesta sexta ação dura contra os manifestantes. "Nossa segurança é nosso privilégio distintivo. O povo iraniano exige a punição mais severa para esses desordeiros bárbaros", disse Mohammad Javad Haj Ali Akbari, líder das orações que são realizadas às sextas-feiras em Teerã.

WIKIPÉDIA

Segundo a Anistia Internacional, até esta sexta ao menos 52 já morreram em decorrência dos protestos e centenas foram feridos. Além disso, outros grupos de direitos humanos afirmaram que dezenas de ativistas, estudantes e artistas foram detidos. O Comitê para a Proteção dos Jornalistas afirmou no Twitter que soube da prisão de pelo menos 28 jornalistas.

Amini, uma jovem de 22 anos da cidade curda iraniana de Saqez, foi presa este mês pela polícia moral em Teerã por vestir trajes inadequados –os agentes são responsáveis por aplicar normas do rígido código de vestimenta da República Islâmica para mulheres.

Policiais alegaram que Amini sofreu um ataque cardíaco após ser detida e negaram que ela tenha sido agredida. Ativistas, no entanto, afirmam que a abordagem policial em casos do tipo tem sido violenta, muitas vezes com uso de espancamento contra as mulheres.

No Irã, após a Revolução de 1979, que abriu espaço para um regime teocrático, a lei passou a afirmar que mulheres são obrigadas a cobrir seus cabelos com o véu e usar roupas largas para encobrir o formato de seus corpos. Aquelas que descumprem a norma enfrentam repreensões públicas, multas e mesmo a prisão.

Nota

POLÍCIA PROCURA SUSPEITO DE MANTER FAMÍLIA EM CÁRCERE PRIVADO

A 91ª Delegacia Policial (DP), em Valença, no sul do estado do Rio de Janeiro, instaurou inquérito para apurar a denúncia de cárcere privado em uma área rural do município. Um homem de 60 anos é suspeito de manter a mulher e duas filhas nesta situação durante 22 anos. A Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio informou que o homem é considerado foragido. Conforme as investigações da delegacia, além de cárcere privado, o homem poderá responder por outros crimes, como porte ilegal de arma de fogo, abandono material e intelectual, ameaça e violência doméstica. Diligências estão em andamento para localizar e prender o acusado de tais, acrescentou.

A polícia encontrou o local após receber uma denúncia anônima. Quando os agentes chegaram à residência, o suspeito conseguiu fugir e escapou da prisão.

Net Botanic Internet Inteligente S.A.
CNPJ/ME nº 07.570.207/0001-40 – NIRE 33.207.820.292
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 12/09/2022
Data, Hora e Local: 12/09/2022, às 11h00, na sede social da Cia.. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: Sr. Álvaro Luiz Melges Britto; Secretário: Sr. Eduardo Rosemberg. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos: (i)** Aprovar as contas, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado econômico da Cia., relativos ao exercício social findo em 31/12/2021. Os acionistas declaram que receberam tempestivamente e analisaram as contas da administração, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado econômico, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021, as quais foram publicadas em 02/09/2022 na Central de Balanços do SPED e disponibilizadas no sítio eletrônico da Cia.; e **(ii)** Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas da Cia., a destinação do lucro líquido do exercício social da Cia. no exercício social findo em 31/12/2021, conforme segue: **(a)** a destinação do montante de R$ 9.095,00 à conta de reserva legal da Cia.; e **(b)** ratificar a distribuição de dividendos intermediários realizados enquanto a Cia. estava constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada; e **(c)** destinar o montante de R$ 864,00 a título de dividendos obrigatórios aos acionistas e não distribuir o valor residual de R$ 171.949,00, destinando-o à conta de reserva de lucros, com o objetivo de fortalecer a liquidez da Cia.. Ficam os membros dos órgãos sociais da Cia. autorizados a celebrar todos os atos, instrumentos e contratos em nome da Cia., bem como a realizar os registros, averbações e anotações necessárias perante os órgãos competentes, com relação às deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata em forma de sumário. Rio de Janeiro, 12/09/2022. Ass.: Mesa: Álvaro Luiz Melges Britto – **Presidente**; Eduardo Rosemberg – **Secretário**. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 28/09/2022 sob o nº 00005111906 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo: 00-2022/732884-1 de 20/09/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho – Secretário Geral.

Net Botanic Internet Inteligente S.A.
CNPJ/ME nº 07.570.207/0001-40 – NIRE 33.300.339.221
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Data, Hora e Local: Em 28/07/2022, às 11:00 horas na Rua José Eugênio, 29, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa: Iñigo Garcia del Cerro Prieto**, Presidente, e **Álvaro Luiz Melges Britto**, Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia tomadas por unanimidade:** (a) por um lapso, na Ata da Reunião do Conselho de Administração de 11/08/2021, foi indicado que o prazo do mandato dos Diretores da Companhia ali eleitos, os Srs. Álvaro Luiz Melges Britto e Eduardo Rosemberg era de apenas 1 ano, quando, na verdade, deveria ser de 3 anos contados da data de suas respectivas nomeações, conforme previsto no artigo 13 do Estatuto Social. Neste sentido, os membros do Conselho de Administração da Companhia neste ato retificam o prazo de mandato dos Diretores da Companhia constante da Ata de Reunião do Conselho de Administração, que passa a ser de 3 anos contados a partir de 11/08/2021; (b) considerando o disposto no item (a) anterior, os membros do Conselho de Administração da Companhia ratificam a nomeação dos Diretores da Companhia abaixo indicados conforme termos de posse firmados e lavrados em livro próprio da Companhia, cujo mandato será de 3 anos, tendo início a partir de 11/08/2021 e encerrando-se em 11/08/2024; (i) Sr. **Álvaro Luiz Melges Britto**, RG nº 43.477.613-0 SSP/SP, CPF/ME nº 334.496.208-60, como Diretor Executivo; e, (ii) Sr. **Eduardo Rosemberg**, RG nº 25.271.521-4 SSP/SP, CPF/ME nº 271.145.258-18, como Diretor Financeiro. **Esclarecimentos:** O presidente da mesa esclareceu que esta ata será lavrada na forma sumária. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata que foi assinada pelos presentes. **Mesa: Iñigo Garcia del Cerro Prieto** – Presidente; **Álvaro Luz Melges Britto** – Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 05/08/2022 sob o nº 00005033655 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo 00-2022/620717-0 de 04/08/2022. Jorge Paulo Magdaleno Filho – Secretário Geral.